

# Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 190

Segunda-feira - 02 de Fevereiro de 2015

Vitória/ES

## Sumário

### Associações

AMUNES

### Consórcios Intermunicipais

Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES  
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES  
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES ..... 2  
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES  
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES  
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES  
Consórcio Público Rio Guandu

### Municípios

Afonso Cláudio..... 2  
Água Doce do Norte  
Água Branca  
Alegre  
Alfredo Chaves  
Alto Rio Novo  
Anchieta  
Apiacá  
Aracruz..... 2  
Atílio Vivácqua  
Baixo Guandu  
Barra de São Francisco  
Boa Esperança  
Bom Jesus do Norte  
Brejetuba  
Cachoeiro de Itapemirim  
Cariacica  
Castelo ..... 9  
Colatina ..... 9  
Conceição da Barra  
Conceição do Castelo  
Divino de São Lourenço  
Domingos Martins  
Dores do Rio Preto  
Ecoporanga  
Fundão  
Governador Lindenberg  
Guaçuí  
Guarapari  
Ibatiba  
Ibiraçu .....11  
Ibitirama  
Iconha

Irupi  
Itaguaçu  
Itapemirim  
Itarana  
Iúna  
Jaguaré  
Jerônimo Monteiro  
João Neiva  
Laranja da Terra  
Linhares  
Mantenópolis  
Marataízes  
Marechal Floriano  
Marilândia  
Mimoso do Sul  
Montanha  
Mucurici  
Muniz Freire  
Muqui  
Nova Venécia  
Pancas  
Pedro Canário  
Pinheiros  
Piúma  
Ponto Belo  
Presidente Kennedy .....13  
Rio Bananal  
Rio Novo do Sul  
Santa Leopoldina  
Santa Maria de Jetibá  
Santa Teresa  
São Domingos do Norte .....17  
São Gabriel da Palha.....18  
São José do Calçado  
São Mateus  
São Roque do Canaã .....43  
Serra .....45  
Sooretama  
Vargem Alta  
Venda Nova do Imigrante .....46  
Viana  
Vila Pavão  
Vila Valério  
Vila Velha  
Vitória

## Consórcios Intermunicipais

### CIM NORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ES

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2014

Publicação Nº 8658

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES.

**CONTRATADA:** RF MAIA ASSESSORIA CONTÁBIL ME.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses o prazo de vigência da "cláusula quinta" do contrato.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Fica reajustado em 3.674% o valor da cláusula terceira do contrato conforme a variação anual do IGPM-FGV, passando o valor mensal do mesmo para R\$ 3.784,13 (três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e treze centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alterados pelo presente instrumento.

Boa Esperança-ES 29/01/2015.

**OSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR - PRESIDENTE DO CIM NORTE/ES**

## Afonso Cláudio

### PREFEITURA

#### DECRETO Nº 036-2015 EXONERAÇÃO GEDERSON

Publicação Nº 8634

#### DECRETO Nº 036/2015

#### EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e.

Considerando o pedido protocolizado sob o nº 000786/2015, de 15 de janeiro de 2015.

**RESOLVE,** considerar exonerada, a pedido, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Municipal nº 1.448/97, a servidora **Géderson Vargas Dazilio**, matrícula nº 4803 do cargo de provimento efetivo de Professor a partir do dia 30 de janeiro de 2015.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 30 de janeiro de 2015.

**PEDRO VILL**

**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**FABIO DE SOUZA GOMES**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

### ERRATA - AVISO DE REVOGAÇÃO

Publicação Nº 8639

Errata – Aviso de Revogação

O Fundo Municipal de Saúde de Afonso Cláudio, ES, através da sua Gestora Municipal, torna público para conhecimento dos interessados a alteração do aviso de revogação.

No título:

**1.1 – Onde se lê:** "Aviso de Revogação da Tomada de Preços nº 012/2012"

**1.2 - Leia – se:** "Aviso de Revogação da Tomada de Preços nº 026/2012".

Afonso Cláudio, ES, em 30 de janeiro de 2015.

**Fundo Municipal de Saúde de de Afonso Cláudio**

**Nayara Benfica Pires Puziol**

**Gestora/Secretária M. de Saúde**

## Aracruz

### PREFEITURA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2015

Publicação Nº 8721

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015 (MENOR PREÇO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2014.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.586/2014.**

**FORNECEDOR:** BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**ENDEREÇO DO FORNECEDOR:** Av. Presidente Castelo Branco, Nº 255, Sala 03, Centro, São Gabriel da Palha /ES, CEP: 29.780-000.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses a contar da data da publicação da respectiva Ata.

**UNIDADE REQUISITANTE:** Coord. de Pro. Turis. e Cultural.

Item	Material	Unid	Quant.	Preço Unitário
01	Contratação de empresa especializada para organização e apoio de eventos, cotação por diária.	SV	3.000	R\$ 160,33

Aracruz/ES, 30 de Janeiro de 2015.

**HELDER TABOSA DELFINO**

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

#### AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA TP N.º 007/2014

Publicação Nº 8684

#### AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

#### TOMADA DE PREÇOS

**n.º 007/2014**

**OBJETO:** Contratação de empresa para construção de Praça no Bairro São José, em Jacupemba, neste Município.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aracruz, ES, torna público que a abertura dos envelopes Proposta de Preços da TP em epígrafe dar-se-á no dia **04/02/2015, às 14 horas,**

na sala da Comissão Permanente de Licitação, Av. Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz, ES.

Aracruz, 30 de Janeiro de 2015.

Idelblandes Zamperlini  
Presidente CPL

### **AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA TP N.º 008/2014**

Publicação Nº 8685

#### **AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS n.º 008/2014**

**OBJETO:** Contratação de empresa para construção de Praça no Bairro de Fátima, neste Município.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aracruz, ES, torna público que a abertura dos envelopes Proposta de Preços da TP em epígrafe dar-se-á no dia **05/02/2015**, às **14 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Av. Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz, ES.

Aracruz, 30 de Janeiro de 2015.

Idelblandes Zamperlini  
Presidente CPL

### **AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA TP N.º 010/2014**

Publicação Nº 8686

#### **AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2014**

**OBJETO:** Construção de quadra poliesportiva com vestiários no CMEB Álvaro Souza no Distrito de Vila do Riacho, neste Município.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aracruz, ES, torna público que a abertura dos envelopes Proposta de Preços da TP em epígrafe dar-se-á no dia **03/02/2015**, às **14 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Av. Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz, ES.

Aracruz, 30 de Janeiro de 2015.

Idelblandes Zamperlini  
Presidente da CPL

### **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Publicação Nº 8709

#### **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONFORME CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI 8666/93 e ALTERAÇÕES - Processo nº 770/2015.

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a inexigibilidade de procedimento licitatório para ter por objeto a Prestação de Serviços de fornecimento parcelado de passe escolar para atender os alunos da Rede Pública Estadual e Municipal de Ensino, pelo valor global de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), firmado com sua empresa Expresso Aracruz Ltda, com sede na Rodovia Aracruz x Barra do Riacho, Km 1,5, Bairro Morobá, Aracruz -ES doravante denominada contratada com fundamentação legal no caput, do Artigo 25 da Lei 8666/93 e alterações.

Aracruz, 30 de Janeiro de 2015.

Acácia Gleci do Amaral Teixeira  
Secretária Municipal de Educação

### **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Publicação Nº 8692

#### **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONFORME ARTIGO 25, III, DA LEI 8666/93 e ALTERAÇÕES - Processo nº 17160/2014.

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a inexigibilidade de procedimento licitatório para ter por objeto a Prestação de Serviços Artísticos, com a obrigação de 01 (um) show da banda **AGITU'S**, que deverá ter duração mínima de 2hs. (duas horas), a ser realizado no dia **07/02/2015 em Barra do Sahy**, pelo valor global de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), firmado com sua empresa exclusiva, a VALDIRENE DOS SANTOS AGITU'S PRODUÇÕES ME, sito à Rua João Manoel da Fonseca, nº 41, Marcílio Dias II – Conceição da Barra/ES, CNPJ 07.352.028/0001-37, doravante denominada contratada com fundamentação legal no Artigo 25, Inciso III, da Lei 8666/93 e alterações.

Aracruz, 30 de Janeiro de 2015.

Helder Tabosa Delfino  
Secretário de Turismo e Cultura

### **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Publicação Nº 8708

#### **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONFORME CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI 8666/93 e ALTERAÇÕES - Processo nº 769/2015.

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a inexigibilidade de procedimento licitatório para ter por objeto a Prestação de Serviços de fornecimento parcelado de passe escolar para atender os alunos da Rede Pública Estadual e Municipal de Ensino, pelo valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), firmado com sua empresa Cordial Transportes e Turismo Ltda, com sede na Rua Pedro Cavalieri Filho, nº 30, Centro Empresarial, Aracruz -ES doravante denominada contratada com fundamentação legal no caput, do Artigo 25 da Lei 8666/93 e alterações.

Aracruz, 30 de Janeiro de 2015.

Acácia Gleci do Amaral Teixeira  
Secretária Municipal de Educação

### **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Publicação Nº 8706

#### **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONFORME CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI 8666/93 e ALTERAÇÕES - Processo nº 768/2015.

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a inexigibilidade de procedimento licitatório para ter por objeto a Prestação de Serviços de fornecimento de passagem de ônibus Municipal para atender os professores e profissionais da Rede Municipal de Ensino residentes nos Distritos (rodoviário) do Município de Aracruz que necessitam utilizar o transporte rodoviário, pelo valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), firmado com sua empresa Expresso Aracruz Ltda, com sede na Rodovia Aracruz x Barra do Riacho, Km 1,5, Bairro Morobá, Aracruz -ES doravante denominada contratada com fundamentação legal no caput, do Artigo 25 da Lei 8666/93 e alterações.

Aracruz, 30 de Janeiro de 2015.

Acácia Gleci do Amaral Teixeira  
Secretária Municipal de Educação

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Publicação Nº 8707

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONFORME CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI 8666/93 e ALTERAÇÕES - Processo nº 767/2015.

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a inexigibilidade de procedimento licitatório para ter por objeto a Prestação de Serviços de fornecimento de passagem de ônibus Municipal para atender os professores e profissionais da Rede Municipal de Ensino residentes nos Distritos (rodoviário) do Município de Aracruz que necessitam utilizar o transporte rodoviário, pelo valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), firmado com sua empresa Cordial Transporte e Turismo Ltda, com sede na Rua Pedro Cavalheri Filho, nº 30, Bairro Centro Empresarial, Aracruz-ES doravante denominada contratada com fundamentação legal no caput, do Artigo 25 da Lei 8666/93 e alterações.

Aracruz, 30 de Janeiro de 2015.

Acácia Gleci do Amaral Teixeira

Secretária Municipal de Educação

**CHAMADA PÚBLICA - ESPAÇO FÍSICO - CRAS GUARANÁ (2ª PUBLICAÇÃO)**

Publicação Nº 8665

**CHAMADA PÚBLICA – LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO**

A Prefeitura Municipal de Aracruz, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, torna público aos interessados, a necessidade de locação de espaço, nas mediações do Centro de Guaraná - Aracruz, para funcionar o CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARANÁ por um período de 12 (doze) meses, com as seguintes características:

- Edificação com área de no mínimo 180 m<sup>2</sup>, contendo: espaço físico interno com no mínimo 05 (cinco) salas, que atenderá a recepção, coordenação, atendimento da equipe técnica, atendimento de grupos, mini sala de reunião.
- 01 Sanitário com adaptações para portadores de deficiência, para atendimento aos usuários (essa adaptação poderá ser futura, desde que assumida pelo proprietário em declaração).
- 01 Sanitário para atendimento aos funcionários;
- 01 Cozinha;
- 01 área de serviço;
- Instalações elétricas Bivolt;
- Instalações para ar condicionado janela/split;
- Acessibilidade para cadeirantes;
- Pontos de telefone;
- Pontos de internet.

Os interessados deverão protocolar a proposta, acompanhada da seguinte documentação:

- 1- Documentos pessoais do proprietário (CPF,ü Identidade, Comprovante de Residência).
- 2- Documentos do imóvel (escritura ou recibo de compra e venda).
- 3- Proposta de preço de aluguel feita pelo proprietário, contendo descrição do imóvel (quantidade de ambiente).
- 4- 03 (três) avaliações feitas por corretores imobiliários, descrevendo todo o imóvel e o valor da locação.
- 5- Cópia da planta do imóvel (caso tenha).

6- Comprovante de endereço do imóvel.

É imprescindível que o local esteja em perfeitas condições de uso.

O protocolo deverá ser feito com toda documentação citada acima, no Setor de Protocolo da Prefeitura situado a Rua Padre Luiz Parenzi, 710, Centro - Aracruz/ES, o qual deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho para análise, até dia **27/07/2015**.

A análise e avaliação do imóvel será realizada pela equipe técnica desta Secretaria e a Comissão Permanente de Avaliação de Imóvel da PMA.

Aracruz, 30 de janeiro de 2015.

**Maria de Fátima Furtado Nunes****SECRETÁRIA INTERINA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO****Decreto nº 28.869 de 05/01/2015****CHAMADA PÚBLICA - ESPAÇO FÍSICO - SEMDS (3ª PUBLICAÇÃO)**

Publicação Nº 8667

**CHAMADA PÚBLICA – LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO**

A Prefeitura Municipal de Aracruz, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, torna público aos interessados, a necessidade de locação de espaço, nas mediações do Centro de Aracruz, para funcionar a SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA por um período de 12 (doze) meses, com as seguintes características:

- Edificação com área de no mínimo 350 m<sup>2</sup>, contendo: espaço físico interno com no mínimo 10 (dez) salas, que atenderá os serviços socioassistenciais e administrativos da Secretaria.
- 01 Sanitário com adaptações para portadores de deficiência, para atendimento aos usuários (essa adaptação poderá ser futura, desde que assumida pelo proprietário em declaração).
- 01 Sanitário masculino e feminino para atendimento aos funcionários;
- 01 Cozinha;
- 01 área de serviço;
- Instalações elétricas Bivolt;
- Instalações para ar condicionado janela/split;
- Acessibilidade para cadeirantes;
- Pontos de telefone;
- Pontos de internet.

Os interessados deverão protocolar a proposta, acompanhada da seguinte documentação:

- 1- Documentos pessoais do proprietário (CPF,ü Identidade, Comprovante de Residência).
- 2- Documentos do imóvel (escritura e inscrição imobiliária).
- 3- Proposta de preço de aluguelü feita pelo proprietário, contendo descrição do imóvel (quantidade de ambiente).
- 4- 03 (três) avaliações feitas por corretores imobiliários, descrevendo todo o imóvel e o valor da locação.

5- Cópia da planta do imóvel (caso tenha).

6- Comprovante de endereço do imóvel.

É imprescindível que o local esteja em perfeitas condições de uso.

O protocolo deverá ser feito com toda documentação citada acima, no Setor de Protocolo da Prefeitura situado a Rua Padre Luiz Parenzi, 710, Centro - Aracruz/ES, o qual deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho para análise, até dia **27/02/2015**.

A análise e avaliação do imóvel será realizada pela equipe técnica desta Secretaria e a Comissão Permanente de Avaliação de Imóvel da PMA.

Aracruz, 30 de janeiro de 2015.

**Maria de Fátima Furtado Nunes**

**SECRETÁRIA INTERINA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**

**Decreto nº 28.869 de 05/01/2015**

**COMUNICADO LOCAÇÃO ALIMENTAÇÃO PARA A VIDA E ANEXO DA SEMDS (3ª PUBLICAÇÃO)**

Publicação Nº 8664

**COMUNICADO DE LOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Aracruz, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, torna público aos interessados, a necessidade de locação de espaço, nas mediações do Centro de Aracruz, para funcionar as atividades diárias do Projeto Alimentação para a Vida e anexo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho por um período de 12 meses, com as seguintes características:

- Prédio com área mínima de 270 m<sup>2</sup>, contendo: espaço físico interno aberto para instalações futuras de divisórias para criação de salas que atenderão a coordenação;
- Sanitários masculino e feminino com adaptações para portadores de deficiência, para atendimento aos usuários;
- Sanitários para atendimento aos funcionários;
- Cozinha e depósito;
- Instalações elétricas Bivolt;
- Instalações para ar condicionado janela/split;
- Acessibilidade para cadeirantes;
- Pontos de telefone;
- Pontos de internet.

Os interessados deverão protocolar a proposta, acompanhada da seguinte documentação:

- 1- Documentos pessoais do proprietário (CPF,- Identidade, Comprovante de Residência).
- 2- Documentos do imóvel (escritura ou recibo de compra e venda).
- 3- Proposta de preço de aluguel feita pelo proprietário, contendo descrição do imóvel (quantidade de ambiente).
- 4- 03 (três) avaliações feitas por corretores imobiliários, descrevendo todo o imóvel e o valor da locação.
- 5- Cópia da planta do imóvel (caso tenha).

6- Comprovante de endereço do imóvel.

É imprescindível que o local esteja em perfeitas condições de uso.

O protocolo deverá ser feito com toda documentação citada acima, no Setor de Protocolo da Prefeitura situado a Rua Padre Luiz Parenzi, 710, Centro - Aracruz/ES, o qual deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho para análise, até dia **27/02/2015**.

A análise e avaliação do imóvel será realizada pela equipe técnica dessa Secretaria e a Comissão Permanente de Avaliação de Imóvel da PMA.

Aracruz, 30 de janeiro de 2015.

**Maria de Fátima Furtado Nunes**

**SECRETÁRIA INTERINA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**

**Decreto nº 28.869 de 05/01/2015**

**COMUNICADO LOCAÇÃO DEFENSORIA PÚBLICA(2ª PUBLICAÇÃO)**

Publicação Nº 8666

**COMUNICADO DE LOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Aracruz, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, torna público aos interessados, a necessidade de locação de espaço, nas mediações do Centro de Aracruz, para funcionar as atividades diárias da Defensoria Pública por um período de 12 meses, com as seguintes características:

- Prédio com área mínima de 250 m<sup>2</sup>, contendo: espaço físico interno aberto para instalações futuras de divisórias para criação de salas que atenderão a coordenação;
- Sanitários masculino e feminino com adaptações para portadores de deficiência, para atendimento aos usuários;
- Sanitários para atendimento aos funcionários;
- Cozinha e depósito;
- Instalações elétricas Bivolt;
- Instalações para ar condicionado janela/split;
- Acessibilidade para cadeirantes;
- Pontos de telefone;
- Pontos de internet.

Os interessados deverão protocolar a proposta, acompanhada da seguinte documentação:

- 1- Documentos pessoais do proprietário (CPF,ü Identidade, Comprovante de Residência).
- 2- Documentos do imóvel (escritura ou recibo de compra e venda).
- 3- Proposta de preço de aluguel feita pelo proprietário, contendo descrição do imóvel (quantidade de ambiente).
- 4- 03 (três) avaliações feitas por corretores imobiliários, descrevendo todo o imóvel e o valor da locação.
- 5- Cópia da planta do imóvel (caso tenha).
- 6- Comprovante de endereço do imóvel.

É imprescindível que o local esteja em perfeitas condições de uso.

O protocolo deverá ser feito com toda documentação citada acima, no Setor de Protocolo da Prefeitura situado a Rua Padre Luiz Parenzi, 710, Centro - Aracruz/ES, o qual deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho para análise, até dia **27/02/2015**.

A análise e avaliação do imóvel será realizada pela equipe técnica dessa Secretaria e a Comissão Permanente de Avaliação de Imóvel da PMA.

Aracruz, 30 de janeiro de 2015.

**Maria de Fátima Furtado Nunes**

**SECRETÁRIA INTERINA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**

**Decreto nº 28.869 de 05/01/2015**

### **CONTRATO Nº 019/2015**

Publicação Nº 8699

#### **RESUMO DO**

#### **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 019/2015**

**Processo nº 5.212/2014**

**Contratante:** Município de Aracruz, representado pelo Secretário de Habitação e Defesa Civil.

**Contratada:** ASTERIXCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de processamento de dados, instalação de rede lógica de dados na SEMHA e lançamento de Fibra ótica interligando a SEMHA à PMA.

**Valor:** R\$ 19.480,00 (dezenove mil quatrocentos e oitenta reais).

**Prazo:** A contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviços, para término da instalação.

**Data da assinatura:** 25/01/2015

Aracruz, 30 de Janeiro de 2015

Rodrigo Moro Capo Scopel  
Secretário de Habitação e Defesa Civil

### **CONTRATO Nº 032/2015**

Publicação Nº 8720

#### **RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2015**

Processo nº 629/2015.

**Contratante:** Município de Aracruz, representado pelo Secretário de Turismo e Cultura.

**Contratada:** N DE OLIVEIRA CORREA ME.

**Objeto:** Contratação da empresa N DE OLIVEIRA CORREA ME, para realização de 01 (um) show da dupla "JOÃO FELLIPE E RAFAEL", na Programação do "VERÃO 2015" deste município.

**Prazo:** O show será realizado durante a programação do Verão 2015 no dia 31 de janeiro de 2015 em Barra do Sahy e terá duração mínima de 2hrs. (duas horas).

**Valor:** R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

**Data da assinatura:** 30/01/2015.

Aracruz/ES, 30 de Janeiro de 2015.

Helder Tabosa Delfino  
Secretário de Turismo e Cultura

### **CONTRATO Nº 034/2015**

Publicação Nº 8716

#### **RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2015**

Processo nº 17.377/2014.

**Contratante:** Município de Aracruz, representado pelo Secretário de Turismo e Cultura.

**Contratada:** ATRA ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

**Objeto:** Contratação da empresa ATRA ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para realização de 01 (um) show da banda "FUNDO DE QUINTAL", na Programação do "VERÃO 2015" deste município.

**Prazo:** O show será realizado durante a programação do Verão 2015 no dia 31 de janeiro de 2015 em Santa Cruz. O show terá duração mínima de 1h30min. (uma hora e trinta minutos).

**Valor:** R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

**Data da assinatura:** 30/01/2015.

Aracruz/ES, 30 de Janeiro de 2015.

Helder Tabosa Delfino  
Secretário de Turismo e Cultura

### **CONTRATO Nº 247/2014**

Publicação Nº 8705

#### **RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 247/2014**

Processo nº 3.343/2014

**Contratante:** Município de Aracruz, representado pelo Secretário de Obras e Infraestrutura.

**Contratada:** FRONT ESTRUTURA LTDA - EPP.

**Objeto:** Contratação de empresa para locação de 02 (dois) contêineres pelo período de 12 (doze) meses para atender as necessidades da SEMOB.

**Prazo:** A empresa contratada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entregar os contêineres, contados a partir do recebimento da Ordem de serviços expedida pela Contratante, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

**Valor:** R\$ 18.999,00 (dezoito mil e novecentos e noventa e nove reais).

**Data da assinatura:** 22/01/2015

Aracruz/ES, 30 de Janeiro de 2015

João Cleber Bianchi  
Secretário de Obras e Infraestrutura

### **DECRETO Nº 28.972**

Publicação Nº 8702

#### **DECRETO Nº 28.972, DE 28/01/2015.**

NOMEIA PROFISSIONAIS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os Senhores abaixo descritos, aprovados no Concurso Público nº 001/2014- PMA/ES, para exercerem o cargo efetivo de CONTROLADOR – NÍVEL VII - PADRÃO "A", constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz, a partir de 30/01/2015, conforme Memorando nº

112/2014 – Controladoria Geral do Município:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	VITOR DE CARVALHO VECCHI
2º	ANDRE CESQUIM TOURINO
3º	FLAVIA CANDIDA FERREIRA SANTOS

**Art. 2º** O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de Janeiro de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

### **ERRATA DO RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 011-2015**

Publicação Nº 8638

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 011/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2014- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ**, por intermédio da Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho, tendo em vista o que consta do Processo nº. 10.082/2014, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **retifica o Resumo de Contrato de Fornecimento nº 011/2015 do Pregão Eletrônico nº 118/2014**, VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo- DIOES, Edição 188 do dia 29/01/2015, Publicação nº 8366, página 09 conforme segue:

**Onde se lê:** Processo nº 10.775/2014.

**Leia-se:** 10.082/2014.

Aracruz-ES, 30 de janeiro de 2015.

**Maria de Fátima Furtado Nunes**

**Secretária Interina de Desenvolvimento Social e Trabalho**

**Decreto nº 28.869 de 05/01/2015**

## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ**

### **CONTRATO Nº 20/2015**

Publicação Nº 8711

Processo Nº 251/2014- Contrato Nº 20/2015

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES

Contratada: White Martins Gases Industriais LTDA

Objeto: Aquisição de cargas de oxigênio e acetileno para 2015

Dotação Orçamentária: 002001.1451200022.002.33903000000.20000000

Valor Global: R\$ 1.575,00 Vigência: até 31/12/2015.

Wanderley Bastos

Diretor Geral Interino do SAAE

### **PORTARIA 029-2015**

Publicação Nº 8715

### **PORTARIA SAAE-ARA- 029/2015**

*Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização dos contratos desta Autarquia Municipal de ARACRUZ-ES.*

O Diretor Geral Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria SAAE-ARA-006/2015 de 09 de janeiro de 2014, e de acordo com a Lei nº 3.239/2009 de 15 de outubro de 2009 e suas alterações, e conforme artigo 67 da lei 8.666/93 e, considerando a necessidade de regulamentar os artigos 58, III, 67 e 82 desta última Lei, que prevêm a fiscalização e o acompanhamento dos Contratos;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** servidores para fiscalização dos contratos administrativos em vigor no exercício de 2015, conforme consta no ANEXO I.

**Art. 2º** O fiscal deverá comunicar ao Diretor Geral do SAAE qualquer serviço em desacordo com o contrato, para que este, mediante termo próprio, determine as providências que deverão ser adotadas.

**Art. 3º** Aplicam-se as disposições desta Portaria, no que couberem, aos convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por esta autarquia.

**Art. 4º** Fica estabelecido que o *FISCAL ADJUNTO* só será responsável pelo contrato no período de Afastamento do FISCAL TITULAR, conforme consta no Estatuto do SAAE Lei 2898/06, que rege os tipos de afastamentos;

**ANEXO I**

PROC.	EMPRESA	OBJETO	CONTRATO	FISCAL TITULAR	MAT.	FISCAL ADJUNTO	MAT.	SETOR RESPONSÁVEL
242/2014	Gilmar Pissinati ME	Aquisição de 16 cargas de gás de cozinha GLP 13kg para uso na cozinha e sede do distrito de Coqueiral;	<b>018/2015</b>	<b>ZELITA DE JESUS FIGUEIREDO SANTOS</b>	<b>25</b>	Maria Aparecida Sfalsin Sarmenghi	27	<b>Seção de Apoio ADM</b>
229/2014 - PP 071/2014	Serra Asfaltos LTDA ME	Aquisição de Massa Asfáltica do Tipo CBUQ Frio ensacável de 25kg para atender o exercício de 2015;	<b>019/2015</b>	<b>FRANCISCO CIARELLI XAVIER</b>	<b>57</b>	Luciano Eugênio Matheuzzi	142	<b>Seção de Redes e Ramais de Esgoto</b>
251/2014	White Martins Gases Industriais LTDA	Aquisição de 15 recargas de oxigênio industrial em cilindro de 1,0m <sup>3</sup> e 15 recargas de acetileno industrial em cilindros de 1Kg para atender as necessidades da oficina mecânica;	<b>020/2015</b>	<b>DIEGO DEL PIERO BITTI</b>	<b>263</b>	Luciano Eugênio Matheuzzi	142	<b>Seção de Manutenção</b>

**Art. 5º** Ao FISCAL DO CONTRATO incumbe:

**I** - representar a administração junto ao contratado, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

**II** - adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

**III** - determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas contratuais;

**IV** - verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc;

**V** - prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;

**VI** - atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;

**VII** - criar mecanismos de controle de qualidade;

**VIII** - encaminhar expediente ao Diretor com os elementos necessários à instauração de novo procedimento de compra para substituir contrato em vigor, com antecedência;

**IX** - exercer outras atribuições compatíveis com sua função;

**Art. 6º** Esta portaria tem efeito retroativo a 26 de Janeiro de 2015

Aracruz - ES, 30 de Janeiro de 2015.

WANDERLEY BASTOS  
Diretor Geral Interino do SAAE  
Portaria SAAE-ARA-006/2015



## Castelo

### PREFEITURA

#### CONTRATO Nº 15/2015

Publicação Nº 8668

#### CONTRATO Nº. 15/2015

REF.: PROCESSO Nº 000646/2015

CONTRATANTE: O Município de Castelo.

CONTRATADO: MANOEL DELAZARE CESCHIM, JOÃO PAULO DELAZARE CESCHIM, MARIA CLARA DELAZARE CESCHIM, representados por PAULO SÉRGIO CESCHIM

#### SECRETARIA: SEME

**OBJETO:** Contrato de aluguel de um prédio para funcionamento da Escola EMEIEF Frei José Osés, localizado na Rua Araras, nº 70, Bairro Bela Vista, Castelo, Espírito Santo, com a seguinte descrição: Um prédio com 04 (quatro) pavimentos e área murada sendo o **1º pavimento** com pátio coberto com cantina, cozinha, banheiros masculinos e femininos, almoxarifado, sala dos professores com dois banheiros, duas secretarias, bebedouro e rampa para acesso ao 2º pavimento. O **2º pavimento** conta com 07 (sete) salas de aula, com bebedouro e acesso através de rampa para o 3º pavimento. O **3º Pavimento** possui 02 (duas) salas de aulas, um laboratório de informática, uma biblioteca, auditório com palco e bebedouro e acesso ao 4º pavimento. Já o **4º Pavimento** possui salão livre com rampa de acesso aos demais pavimentos e o **Térreo** contendo estacionamento para aproximadamente 10 veículos, quadra poliesportiva e área para parquinho, tudo com acesso através de rampas aos demais pavimentos, medindo aproximadamente **1.235,15m<sup>2</sup> (hum mil, duzentos e trinta e cinco metros quadrados e quinze decímetros quadrados)**. Tudo de acordo com o Processo Administrativo nº.014996/2014, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de locação será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes com aviso mínimo de 30 (trinta) dias anterior à entrega ou retomada do imóvel locado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor mensal da locação é de R\$7.639,01 (sete mil seiscentos e trinta e nove reais e um centavo), que o LOCATÁRIO pagará aos LOCADORES até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, e, o valor total do contrato, se não ocorrer rescisão, é de R\$91.668,12 (noventa e um mil seiscentos e sessenta e oito reais e doze centavos).

**Parágrafo único:** O pagamento deverá ser dividido em 03 (três) parcelas iguais para cada LOCADOR, sendo os encargos existentes descontados separadamente de cada LOCADOR.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os recursos para a cobertura dos encargos decorrentes do presente Termo, correrão à conta da dotação 007009.1236100262.050, Elemento de Despesa 33903600000 - Ficha 282, Fonte de Recursos 11010000.

Castelo/ES, 27 de janeiro de 2015.

Eutemar Antônio Venturim  
Prefeito em Exercício  
Contratante

#### RESUMO CONTRATO Nº 16/2015

Publicação Nº 8663

#### CONTRATO Nº. 16/2015

REF.: PROCESSO Nº 000646/2015

CONTRATANTE: O Município de Castelo.

CONTRATADO: Soraia Del Santo de Oliveira Brum

#### SECRETARIA: SEME

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de uma Assistente Social, para a realização de cadastro socioeconômico dos alunos técnicos e universitários que utilizarão transporte período noturno para Cachoeiro de Itapemirim, Alegre e Venda Nova do Imigrante, municípios do Estado do Espírito Santo, com carga horária de 20 horas semanais. Tudo de acordo com processo administrativo nº.000646/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA QUARTA:** A vigência do presente contrato será de 02 (três) meses, iniciando-se na data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUINTA:** O valor global da prestação dos serviços será de R\$ 3.058,92 (três mil e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), sendo o valor mensal da prestação dos serviços de R\$ 1.529,46 (um mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos)

**CLÁUSULA OITAVA:** Os recursos para cobertura dos encargos decorrente do presente termo, correrão a conta da Dotação 007001.1212200282,062, Elemento Despesa 31900400000: Contratação por tempo determinado;  Ficha 106, Fonte de Recurso 1199, constantes do vigente orçamento.

Castelo/ES, 30 de janeiro de 2015.

Eutemar Antônio Venturim  
Prefeito em Exercício  
Contratante

## Colatina

### PREFEITURA

#### RESUMO TERMOS ADITIVOS CONVENIO

Publicação Nº 8654

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA - RESUMO 1º TERMO ADITIVO CONVENIO

**Partes:** Município de Colatina e o Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental – SANEAR

**Objeto:** o presente termo aditivo tem como objeto alterar o valor dos recursos que serão repassados ao Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental – SANEAR, da ordem de R\$ 4.793.080,00 (quatro milhões, setecentos e noventa e três mil e oitenta reais), que será pago em parcelas mensais, no período de abril a dezembro de 2014.

Colatina, 30 de janeiro de 2015.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA - RESUMO 2º TERMO ADITIVO CONVENIO

**Partes:** Município de Colatina e o Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental – SANEAR

**Objeto:** o prazo de vigência do presente convênio, previsto na Cláusula Terceira, fica prorrogado em mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2015.

Face a prorrogação do prazo, o valor dos recursos a serem repassados pelo Município ao SANEAR, fica acrescido em R\$ 4.510.000,00 (quatro milhões, quinhentos e dez mil reais), perfazendo o seu valor integral de R\$ 9.303.080,00 (nove milhões, trezentos e três mil e oitenta reais), sendo o valor de R\$ 4.510.000,00 (quatro milhões, quinhentos e dez mil reais), será liberado em parcelas mensais, no período de janeiro a junho de 2015.

Colatina, 30 de janeiro de 2015.

## CÂMARA MUNICIPAL

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3ºQDM. 2014

Publicação Nº 8677

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**2014**  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º QUADRIMESTRE DE 2014

RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
Outros Recursos Vinculados	0	0	0	0	0
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	0	0	0	0	0
Recursos Não Vinculados	0	0	0	0	0
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	0	0	0	0	0
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	0	0	0	0	0

FONTE: Sistema de Contabilidade da Câmara Municipal de Colatina. Unidade Responsável: Contabilidade. Data de emissão: 26/01/2015. Hora de emissão: 14:55

# Ibiraçu

## PREFEITURA

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº. 036/15

Publicação Nº 8636

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, torna público a Dispensa de Licitação em favor da empresa **N. DE OLIVEIRA CORREA – ME**. CNPJ 08.783.566/0001-49. Proc. Nº: 0176/15. Dispensável de Licitação, conforme Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Prestação de Serviços Artísticos, com a obrigação de Show Musical com duração de 2h e 30min com a Banda de Marchinha "Fanfarra do Tatá", que se realizará no dia 12 de fevereiro de 2015, a partir das 19h, na Festa da 5ª da Véspera de Carnaval de 2015 da Prefeitura M. de Ibiraçu, a pedido da Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer. Valor Global do contrato: R\$ 3.600,00. Vigência: 60 dias. Data da Assinatura: 28/01/15.

Ibiraçu, 28 de janeiro de 2015.

Leticia Rozindo Sarcinelli Pereira  
Secretaria M. de Administração e Recursos Humanos

Ratifico a dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo nº. 0176/15.

EDUARDO M. ZANOTTI  
Prefeito Municipal

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016 -2015

Publicação Nº 8704

#### AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial 016/2015

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, através da Pregoeira Substituta, torna público que realizará às **09 horas dia 12/02/15**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de ÓCULOS, para atender as pessoas carentes do Município de Ibiraçu, durante o exercício de 2015. Proc. nº. 4402/14. Repetição do PP 007/2015. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email [licitação@ibiracu.es.gov.br](mailto:licitação@ibiracu.es.gov.br) ou retirados através do site: [www.ibiracu.es.gov.br](http://www.ibiracu.es.gov.br).

Luana Guasti  
Pregoeira Substituta

### RESUMO 001-2015

Publicação Nº 8678

#### RESUMO DE CONVÊNIO Nº. 001/2015

Conveniente: Município de Ibiraçu, através do Fundo Municipal de Assistência Social. Conveniada: **ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ 60.833.803/0027-98. Objeto: Custear despesas com o encaminhamento de crianças e adolescentes do Município de Ibiraçu/ES, que se encontrem em situação de risco social, de ambos os sexos e com idade de zero a 18 anos. Valor de R\$ 900,00 mensalmente por cada criança ou adolescente abrigado, e serão divididos pelos dias permanecidos, de forma proporcional, até o limite de R\$ 43.200,00 por ano, de

acordo com os preceitos contidos na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº 2.923/08 e Lei Municipal nº 3.637/14. O Convênio terá sua vigência de 12 meses, a partir de 01/01/15.

Ibiraçu, 02 de janeiro de 2015.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI  
Prefeito Municipal

VALÉRIA ROSALÉM DOS SANTOS  
Gestora FMAS

### RESUMO 002-2015

Publicação Nº 8679

#### RESUMO DE CONVÊNIO Nº. 002/2015

Conveniente: Município de Ibiraçu, através do Fundo Municipal de Assistência Social. Conveniada: **INSTITUTO PRESERVARTE**, CNPJ 06.151.516/0001-13. Objeto: Repasse de recursos financeiros do Município ao Instituto Preservarte, inscrito no CNPJ sob o nº 06.151.516/0001-13, com a finalidade de repassar recursos financeiros decorrente de despesa do Projeto Amigos da Justiça com aulas de violão e violino, objetivando o atendimento a crianças e adolescentes, visando o seu desenvolvimento social e intelectual, objetivando integrá-la à família e a comunidade. O valor total para cobertura das despesas decorrente deste Convênio é de R\$ 61.250,00 para o exercício de 2015, com início em 02/03/15 e término em 31/12/15, sendo repassado mensalmente o valor de R\$ 6.125,00, de acordo com os preceitos contidos na Constituição Federal, objetivando o repasse de recursos financeiros para custear a despesa do Projeto Amigos da Justiça com aulas de violão e violino, previsto na Lei Municipal nº 3.638/14.

Ibiraçu, 02 de janeiro de 2015.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI  
Prefeito Municipal

VALÉRIA ROSALÉM DOS SANTOS  
Gestora FMAS

### RESUMO 003-2015

Publicação Nº 8680

#### RESUMO DE CONVÊNIO Nº. 003/2015

Conveniente: Município de Ibiraçu, através do Fundo Municipal de Assistência Social. Conveniada: **INSTITUTO DE POLITICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL DO ESPIRITO SANTO – IPPES**, CNPJ 07.001.839/0001-93. Objeto: Repasse de recursos financeiros, com a finalidade de repassar recursos financeiros decorrente de despesa do Projeto Ação e Cidadania com aulas de diversas devidamente acondicionadas no plano de trabalho, objetivando o atendimento a crianças, adolescentes, jovens adultos e idosos, visando o seu desenvolvimento social e intelectual, objetivando integrá-la à família e a comunidade. O valor total para cobertura das despesas é de R\$ 369.470,00 para o exercício de 2015, com início em 02/02/15 e término em 31/12/15, sendo repassado mensalmente o valor de R\$ 33.588,18. Conforme plano de trabalho previsto na Lei Municipal nº 3.639/14.

Ibiraçu, 29 de janeiro de 2015.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI  
Prefeito Municipal

VALÉRIA ROSALÉM DOS SANTOS  
Gestora FMAS

**RESUMO 004-2015**

Publicação Nº 8681

## RESUMO DE CONVÊNIO

Nº. 004/2015

Conveniente: Município de Ibirapu, através do Fundo Municipal de Assistência Social. Conveniada: **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IBIRAPU**, CNPJ 32.403.552/00001-37. Objeto: Repasse de recursos financeiros do Município, com a finalidade de repassar recursos financeiros que tenham a natureza de subvenção social e auxílio para manutenção da instituição, visando o atendimento ao desenvolvimento da educação dos alunos portadores de necessidades especiais, na forma do PROJETO "OFICINAS". O valor total para cobertura das despesas decorrente deste Convênio é de R\$ 7.647,64, previsto na Lei Municipal nº 3.635/14. O presente Convênio terá vigência de 11 meses, a partir de 02/02/15 até o dia 31/12/15.

Ibirapu, 29 de janeiro de 2015.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

Prefeito Municipal

**VALÉRIA ROSALÉM DOS SANTOS**

Gestora FMAS

**RESUMO 005-2015**

Publicação Nº 8682

## RESUMO DE CONVÊNIO

Nº. 005/2015

Conveniente: Município de Ibirapu, através do Fundo Municipal de Assistência Social. Conveniada: **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IBIRAPU**, CNPJ 32.403.552/00001-37. Objeto: Repasse de recursos financeiros para custear a despesa no atendimento ao desenvolvimento da educação dos alunos portadores de necessidades especiais, na forma do "ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA" um dos objetivos da LOAS, previsto na Lei Municipal nº 3.636/14. O valor total para cobertura das despesas decorrente deste Convênio é de R\$ 15.781,92 para o exercício de 2015, com início em 02/02/15 e término em 31/12/15, sendo repassado mensalmente o valor de R\$ 1.434,72.

Ibirapu, 29 de janeiro de 2015.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

Prefeito Municipal

**VALÉRIA ROSALÉM DOS SANTOS**

Gestora FMAS

**RESUMO CONTRATO Nº. 036/15**

Publicação Nº 8637

Resumo de Contrato

Nº. 036/15

Contratante: Município de Ibirapu. Contratada: **N. DE OLIVEIRA CORREA – ME**. CNPJ 08.783.566/0001-49. Proc. Nº: 0176/15. Dispensável de Licitação, conforme Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Prestação de Serviços Artísticos, com a obrigação de Show Musical com duração de 2h

e 30min com a Banda de Marchinha "Fanfarra do Tatá", que se realizará no dia 12 de fevereiro de 2015, a partir das 19h, na Festa da 5ª da Véspera de Carnaval de 2015 da Prefeitura M. de Ibirapu, a pedido da Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer. Valor Global do contrato: R\$ 3.600,00. Vigência: 60 dias. Data da Assinatura: 28/01/15.

Ibirapu, 30 de janeiro de 2015.

**EDUARDO M. ZANOTTI**

Prefeito Municipal

**RESUMO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 008-2014**

Publicação Nº 8651

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/14

Contratante: Município de Ibirapu/ES. Contratado: **JOSÉ GERALDO ZATTA**, inscrito no CPF sob nº. 252.352.497-04. Dispensado de Licitação, conforme Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93. Objeto: Locação Um de imóvel comercial para funcionamento do Posto de Correios do Distrito de Pendanga, neste Município, localizado na Rua Curto Antônio, s/nº - Pendanga - Ibirapu/ES, composto de uma sala comercial em alvenaria, paredes de tijolos rebocadas e pintadas, piso em cerâmica, com 20,00 m² de área construída. "Prorroga o prazo de vigência do Contrato Nº. 008/14 por mais 12 meses." O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir de 15/01/15 até 14/01/16. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Eduardo M. Zanotti

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA CMI N.º 003/2015**

Publicação Nº 8698

**PORTARIA CMI N.º 003/2015****Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a funcionário que denomina.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando o pedido formulado através do processo administrativo nº 009/2015;

Considerando o que dispõe o art. 133 e respectivos parágrafos da Lei Municipal nº 2.641/2005 e suas modificações;

Considerando que o funcionário em questão faz jus às férias regulamentares solicitada, tendo em vista a conclusão do período aquisitivo das mesmas, conforme comprovado nos autos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao funcionário comissionado **JOSÉ ZACARIAS CAETANO DABUS**, ocupante do cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal de Ibirapu, trinta dias de férias regulamentares a serem gozadas de 02/02/2015 a 03/03/2015, relativas ao período aquisitivo de 06/02/2013 a 05/02/2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, 29 de janeiro de 2015.

**JOSÉ LUIZ TORRES TEIXEIRA JUNIOR**  
**Presidente**

Registrado nesta Secretaria em 29 de janeiro de 2015.

**ROSILEIA COMETTI BIZERRA**  
**Assessora Técnica Administrativo**

**Presidente Kennedy**

**PREFEITURA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Publicação Nº 8701

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 1501/2015.

**Partes:** Município de Presidente Kennedy e Nelson de Martin. A Secretaria Municipal de Educação, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Art. 24, X, da Lei 8.666/93, ratifica e torna público à locação de um imóvel, situado na Rua Olímpia Ferreira Viana, nº 18, Centro, Presidente Kennedy/ES, para Instalação do Centro de Formação Continuada de professores, por um período de 12 (doze) meses.

Presidente Kennedy – ES, 30 de janeiro de 2015.

**Sabrina de Souza Proêza**

Secretária Municipal de Educação

**RESULTADOS DA CONCORRÊNCIA Nº 014/14 E CREDENCIAMENTO Nº 001/2014**

Publicação Nº 8683

AVISO DE RESULTADO FINAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Nº 014/2014

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado final da Concorrência Pública em epígrafe, **sendo vencedora a empresa CONSTRUSUL LTDA EPP com o valor de R\$ 2.340.451,00 (dois milhões, trezentos e quarenta mil e quatrocentos e cinquenta e um reais)**. Deste modo, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos.

Presidente Kennedy/ES, 30/01/15.

Bruno Roberto de Carvalho

Presidente CPL

**RESULTADO PARCIAL**

**CREDENCIAMENTO**

**Nº 001/2014**

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado parcial do Credenciamento em epígrafe, referente ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO PLANTONISTA PRESENCIAL, PARA O PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, A SEREM PRESTADOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM, EM EVENTOS OU UNIDADES DE SAÚDE DE LOCALIDADES ONDE OCORRERÃO EVENTOS. Registra-se que **FORAM CREDENCIADOS** os profissionais GIOVANNI SILVERIO CÔSER, TAMYRIS MANHÃES PESSANHA, PATRICK FERREIRA BRITO, VICTOR AMARAL ALMEIDA E SILVA, BRUNA VENTURA ABREU, PRISCILA MARA BORGES DE ARAÚJO PAULO e NILO CARLOS MAYERHOFFER PESSANHA, **NÃO SENDO CREDENCIADO** o profissional EDUARDO ANTÔNIO LEITE. Deste modo, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos.

Presidente Kennedy/ES, 30/01/2015.

Bruno Roberto de Carvalho

Presidente da CPL

**CÂMARA MUNICIPAL**

**TERMO ADITIVO**

Publicação Nº 8687

**TERMO ADITIVO Nº 001/2014**

**CONTRATO 003/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº 002/2014**

**Processo:** 2.011/2014.

**Contratante:** Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES.

**Contratado:** R.Duarte Lisboa-ME.

**Data Assinatura:** 30/12/2014.

**Vigência:**30/12/2014 a 15/10/2015.

**Valor Global** R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais).

**Objeto:** Prestação de serviços de tecnologia de informação, contendo: hospedagem, manutenção e atualização do Portal Web da CMPK com o domínio www.cmpk.es.gov.br

**Dotação orçamentária:**

01.031.0001.2002 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara. 3.33.90.39.00000 – Outros Serv. De Terceiros – PJ.

**Jacimar Marvila Batista**

Presidente da CMPK

**ERRATA ANEXO V**

Publicação Nº 8689

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL <b>DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b> ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL EXERCÍCIO DE 2014 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014			
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			R\$ 1,00
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>			
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)</b>			
<b>RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>			
RECURSOS ORDINÁRIOS	89.226,95	56.752,43	32.474,52
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)</b>	<b>89.226,95</b>	<b>56.752,43</b>	<b>32.474,52</b>
<b>TOTAL DESTINAÇÃO DOS RECURSOS</b>			
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>89.226,95</b>	<b>56.752,43</b>	<b>32.474,52</b>
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>			
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)</b>			
<b>RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>			
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)</b>			
<b>TOTAL REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>			
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>			

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 29/01/2015**

<hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> <p>JACIMAR MARVILA BATISTA Presidente</p>	<hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> <p>TABATA MACEDO DE ALMEIDA Contadora</p>
---	---

**ERRATA ANEXO VI**

Publicação Nº 8690

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY - PODER RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL <b>DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA DOS RESTOS A PAGAR</b> ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL EXERCÍCIO DE 2014 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014					
RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")					RS 1,00
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RPNP DO EXERCÍCIO)
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
<b>RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>					
RECURSOS ORDINÁRIOS		2.277,91		61.322,29	89.226,95
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)</b>		<b>2.277,91</b>		<b>61.322,29</b>	<b>89.226,95</b>
<b>TOTAL DESTINAÇÃO DOS RECURSOS</b>					
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>		<b>2.277,91</b>		<b>61.322,29</b>	<b>89.226,95</b>

**ERRATA ANEXO VI DA LRF - PUBLICADO DIA 29/01/2015**

<hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> <p>JACIMAR MARVILA BATISTA Presidente</p>	<hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> <p>TABATA MACEDO DE ALMEIDA Contadora</p>
---	---

**ERRATA ANEXO VII**

Publicação Nº 8691

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 2º SEMESTRE DE 2014 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014		
	<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>
	<b>Nº PROCESSO</b>	
LRF, art. 48 - Anexo VII		R\$ 1,00
<b><u>DESPESA COM PESSOAL</u></b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Receita Corrente Líquida - RCL	385.372.728,86	100,00
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.126.215,63	0,29
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00 %	23.122.363,73	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70 %	21.966.245,55	5,70
<b><u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u></b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	—	—
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 120,00 %	—	—
<b><u>GARANTIA DE VALORES</u></b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	—	—
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 22,00 %	—	—
<b><u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u></b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	—	—
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	—	—
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas - 16,00 %	—	—
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita - 7,00 %	—	—
<b><u>RESTOS A PAGAR</u></b>	<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>61.322,29</b>	<b>89.226,95</b>
_____ JACIMAR MARVILA BATISTA Presidente	_____ TABATA MACEDO DE ALMEIDA Contadora	



# São Domingos do Norte

## PREFEITURA

### CONTRATO 03/2015

Publicação Nº 8710

**RESUMO DO CONTRATO 03/2015. CONTRATANTE:** O fundo municipal de Saúde. **CONTRATADO:** Luciano Graunke. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a Locação do imóvel Urbano, situado na Travessa Valeriano Sebastião Pagani, nº 59, centro, São Domingos do Norte/ES, no qual será utilizado para o funcionamento do Almoxarifado Central do Fundo Municipal de Saúde e o órgão da Funasa vinculado ao município de São Domingos do Norte. **VIGÊNCIA:** 21/01/2015 até 31/12/2015. **VALOR:** R\$ 11.342,68 Global. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Ficha: 091. **AUTORIZAÇÃO:** Processo protocolado sob o nº 5186/2015, São Dom. do Norte/ES, 21 de Janeiro de 2015.

**José Geraldo Guidoni**

Prefeito Municipal

### DECRETO 1356

Publicação Nº 8657

Decreto n.º 1.356, de 30 de Janeiro de 2015.

*DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA AS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADA POR ASPECTOS CLIMATOLÓGICOS TAIS COMO 1.4.1 Seca 1.4.1.1.0 Estiagem 1.4.1.2.0 Seca.*

**O Prefeito do Município de São Domingos do Norte, no uso de suas atribuições legais,** conferidas pelo art. 74, inciso I, o, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 17 do Decreto federal n.º 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução n.º 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC.

#### 1- Introdução

#### CONSIDERANDO:

I – a estiagem prolongada somada as altas temperaturas culminando com seca afetando a produção agrícola de plantios diversos, na criação de animais de pequeno médio e grande porte essenciais a subsistência humana e consequentemente a economia local

II – Considerando que o local onde é feita a captação de água onde água potável o nível é o mais baixo registrado nos últimos 15 anos, prejudicando o abastecimento da cidade e levando ao racionamento na distribuição diária aos moradores.

III – Considerando que o quadro estiagem no município pode ser assim definido:

- **Zona Rural:** nascentes em grande maioria secaram ou estão com a vazão muito reduzida. Os córregos Negro, Baratinha, Barbieri, São Paulo da Cruz e São Benedito não possuem mais água correndo em seus leitos; Há uma diminuição acentuada nos reservatórios tipo açudes, represas, poços. A consequente diminuição do volume de irrigação tem prejudicado a formação dos frutos, sobretudo no cultivo do café o que já ocasionou uma previsão de diminuição da produção em cerca de 30%.

- **Zona Urbana:** O abastecimento de água potável está prejudicado; a administração pública já expedir comunicado de racionamento em seus bairros e outras medidas mais contundentes já

estão sendo estudadas; O córrego São Domingos que corta o centro da cidade esta praticamente seco em consequência disso e por ser este o receptor de todo o esgoto sanitário do perímetro urbano, o mau cheiro, e o acúmulo de dejetos estão causando transtornos a proliferação de vetores e pragas, tais como roedores e insetos, invadindo casas, contaminando diretamente os moradores e ou seus alimentos.

IV – Considerando que em consequência deste desastre resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais acima descritos, bem como aqueles constantes do Formulário de Avaliação de Danos anexo a este Decreto;

V – Considerando que de acordo com a Resolução n.º 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC, a intensidade do desastre foi dimensionada como de nível II:

VI – Considerando que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: mortandade de animais, pastagens e plantios destruídos, doenças respiratórias e dermatológicas, resultando em danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do formulário de avaliação de danos (FIDE);

VII – Considerando que competi ao Estado à preservação do bem-estar da população, bem como das atividades socioeconômicas nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

VIII - Considerando a constatação de situação anormal decorrente da irregularidade significativa na quantidade e na distribuição temporal e espacial das chuvas no território do Estado do Espírito Santo;

IX - Considerando que a irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas comprometeu o armazenamento de água, causando sérios problemas no abastecimento para o consumo humano e animal, ocasionando perdas das pastagens e lavouras, contribuindo para intensificar as dificuldades econômicas, como o desemprego e a pobreza, consequentemente gerando demanda reprimida de água, alimentos básicos e perdas dos rebanhos, rendendo ensejo a focos de tensão social e gerando migrações; e

X - Considerando o comprometimento do padrão de qualidade de vida da população em função das escassas e irregulares precipitações pluviométricas, no decorrer da quadra chuvosa do ano em curso e, que os danos e prejuízos são muito significativos.

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência, no município de São Domingos do Norte.

Parágrafo único: a situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no formulário de avaliação de danos (FIDE) e croqui, anexos a este Decreto.

Art. 2º. Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 dias, a contar da data de ocorrência do desastre constante na Notificação Preliminar de Desastre – NOPRED dos respectivos municípios, relacionados no anexo único deste Decreto;

Parágrafo Primeiro – O prazo de vigência deste decreto poderá ser prorrogado até completar 180 dias.

Parágrafo Segundo – Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e produtos necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, em 30 de Janeiro de 2015.

JOSÉ GERALDO GUIDONI  
Prefeito Municipal

## São Gabriel da Palha

### PREFEITURA

#### 100 LOCALIZA SERVIDOR

Publicação Nº 8648

##### PORTARIA Nº 100/2015

##### LOCALIZA SERVIDOR

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 8270/2014, de 19/11/2014, da Secretaria Municipal de Educação,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - LOCALIZAR** a servidora MARLUCIA PERES, Matrícula 3132, Professor P MAPP, Nível II, Referência "4", para exercer Suporte Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 02 de fevereiro de 2015, na forma do Art. 40 da Lei 718/91.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 30 de janeiro de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

#### 101 LOCALIZA SERVIDOR

Publicação Nº 8650

##### PORTARIA Nº 101/2015

##### LOCALIZA SERVIDOR

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 8270/2014, de 19/11/2014, da Secretaria Municipal de Educação,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - LOCALIZAR** a servidora JOSILANDE VIEIRA DE SOUZA, Matrícula 3130, Professor P MAPP, Nível II, Referência "4", para exercer Suporte Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 02 de fevereiro de 2015, na forma do Art. 40 da Lei 718/91.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 30 de janeiro de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

#### 102 SUSPENDE FERIAS DE SERVIDOR

Publicação Nº 8660

##### PORTARIA Nº 102/2015

##### SUSPENDE PERIODO DE FÉRIAS

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - SUSPENDER** 05 (cinco) dias, das férias da servidora ROSIMERY PIONTOKOWSKI SIMONASSI GUAITOLINI, Matrícula 417, Escrivão, Carreira V, Classe "M", referente ao período de 01/08/2013 a 31/07/2014 a partir de 27 de janeiro de 2015, por imperiosa necessidade do serviço público, as quais serão gozadas em período oportuno.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2015.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 30 de janeiro de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**103 SUSPENDE FERIAS DE SERVIDOR**

Publicação Nº 8661

**PORTARIA Nº 103/2015**

**SUSPENDE PERIODO DE FÉRIAS**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - SUSPENDER** 11 (onze) dias, das férias da servidora MARIA LUZIA ROSI Matrícula 341, Professor A MAPA, Nível II, Referência "12", referente ao período de 09/07/2014 a 08/07/2015 a partir de 21 de janeiro de 2015, por imperiosa necessidade do serviço público, as quais serão gozadas em período oportuno.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2015.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 30 de janeiro de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**104 SUSPENDE FERIAS DE SERVIDOR**

Publicação Nº 8672

**PORTARIA Nº 104/2015**

**SUSPENDE PERIODO DE FÉRIAS**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - SUSPENDER** as férias do servidor ALEXSANDRO ARRECO, Matrícula 2955, Agente Fiscal, Carreira VI, Classe "D" referente ao período de 02/06/2013 a 01/06/2014 que seriam gozadas a partir de 02 de janeiro 2015, por imperiosa necessidade do serviço público, as quais serão gozadas em período oportuno.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro 2015.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 30 de janeiro de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**36 DESIGNA SUBSTITUTO**

Publicação Nº 8652

**DECRETO Nº 36, DE 27 DE JANEIRO DE 2015**

**DESIGNA SUBSTITUTO**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Senhor SIVALDO PISKE, Matrícula 4394, Comissionado no Cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário, para exercer interinamente, com remuneração, o cargo de Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, em virtude das férias da titular do cargo, o Senhor Dirceu Dubberstein, no período de 26 de janeiro a 09 de fevereiro de 2015.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2015.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 27 de janeiro de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

**37 DESIGNA SUBSTITUTO**

Publicação Nº 8653

**DECRETO Nº 37, DE 27 DE JANEIRO DE 2015****DESIGNA SUBSTITUTO**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Senhor VALDECIR PINTO CEZAR, Matrícula 4332, Vice-Prefeito, para exercer interinamente, sem remuneração, o cargo de Secretário Municipal de Educação, em virtude das férias da titular do cargo, o Senhor Nivaldo Cometti, no período de 26 de janeiro a 04 de fevereiro de 2015.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2015.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 27 de janeiro de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS****Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

**40 EXONERA SERVIDOR**

Publicação Nº 8655

**DECRETO Nº 28, DE 19 DE JANEIRO DE 2015****EXONERA SERVIDOR**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Senhor HEMILIO HORTOLANI BOLDRIM, Matrícula 3128, Professor B MAPB - Matemática, Nível II, Referência "4", da Função Gratificada, de Diretor de Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 30 de janeiro de 2014.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 30 de janeiro de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS****Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

**VALDECIR PINTO CEZAR****Secretário Municipal de Administração Interino****88 CONVOCA MEMBROS DA CIPA (COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES)**

Publicação Nº 8640

**PORTARIA Nº 88/2015****CONVOCA MEMBROS DA CIPA (COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES)**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 462/2015 DE 20/01/2015,

**R E S O L V E:**

**Art.1º - CONVOCAR** a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, referente 2013/2014 para coordenar novas eleições, visando à formação de uma nova Comissão, objetivando dar continuidade dos trabalhos da CIPA.

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 27 de janeiro de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS****Prefeito Municipal**

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

**VALDECIR PINTO CEZAR****Secretário Municipal de Administração****93 LOCALIZA SERVIDOR**

Publicação Nº 8641

**PORTARIA Nº 93/2015****LOCALIZA SERVIDOR**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Concurso de Remoção de Professores e em Suporte Pedagógico da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel da Palha, para o Ano Letivo de 2015, homologado pelo Decreto nº 628/2014, de 26 de dezembro de 2014;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 8270/2014, de 19 de novembro de 2014, da Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - LOCALIZAR** a servidora SINTIA PEDROZO CHIARELLE

MAURI, Matrícula 2910, Professor A MAPA, Nível II, Referência "4", na EMEIC "Francisco José Mattedi", da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 02 de fevereiro de 2015, na forma do Art. 40 da Lei 718/91.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 30 de janeiro de 2015.

#### **HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

#### **VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

#### **94 LOCALIZA SERVIDOR**

Publicação Nº 8642

#### **PORTARIA Nº 94/2015**

#### **LOCALIZA SERVIDOR**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Concurso de Remoção de Professores e em Suporte Pedagógico da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel da Palha, para o Ano Letivo de 2015, homologado pelo Decreto nº 628/2014, de 26 de dezembro de 2014;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 8270/2014, de 19 de novembro de 2014, da Secretaria Municipal de Educação,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - LOCALIZAR** a servidora FABRICIA MORGADO WON DO-ELINGER, Matrícula 142, Professor A MAPA, Nível II, Referência "10", na EMEIEF "Bem Viver", da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 02 de fevereiro de 2015, na forma do Art. 40 da Lei 718/91.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 30 de janeiro de 2015.

#### **HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

#### **VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

#### **95 LOCALIZA SERVIDOR**

Publicação Nº 8643

#### **PORTARIA Nº 95/2015**

#### **LOCALIZA SERVIDOR**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Concurso de Remoção de Professores e em Suporte Pedagógico da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel da Palha, para o Ano Letivo de 2015, homologado pelo Decreto nº 628/2014, de 26 de dezembro de 2014;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 8270/2014, de 19 de novembro de 2014, da Secretaria Municipal de Educação,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - LOCALIZAR** a servidora PATRICIA CERRI PERDONATI Matrícula 3562, Professor A MAPA, Nível II, Referência "2", na PEM "Chapeuzinho Vermelho" – Extensão Vila Fartura, da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 02 de fevereiro de 2015, na forma do Art. 40 da Lei 718/91.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 30 de janeiro de 2015.

#### **HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

#### **VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

#### **96 LOCALIZA SERVIDOR**

Publicação Nº 8644

#### **PORTARIA Nº 96/2015**

#### **LOCALIZA SERVIDOR**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Concurso de Remoção de Professores e em Suporte Pedagógico da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel da Palha, para o Ano Letivo de 2015, homologado pelo Decreto nº 628/2014, de 26 de dezembro de 2014;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 8270/2014, de 19 de novembro de 2014, da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - LOCALIZAR** a servidora MRIÃ MILCKE VASSOLER, Matrícula 4899, Professor A MAPA, Nível I, Referência "1", na PEM "Chapeuzinho Vermelho", da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 02 de fevereiro de 2015, na forma do Art. 40 da Lei 718/91.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 30 de janeiro de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**97 LOCALIZA SERVIDOR**

Publicação Nº 8645

**PORTARIA Nº 97/2015****LOCALIZA SERVIDOR**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Concurso de Remoção de Professores e em Suporte Pedagógico da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel da Palha, para o Ano Letivo de 2015, homologado pelo Decreto nº 628/2014, de 26 de dezembro de 2014;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 8270/2014, de 19 de novembro de 2014, da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - LOCALIZAR** a servidora DERLI DE FATIMA VEGINI BALDO, Matrícula 4084, Professor A MAPA, Nível II, Referência "1", na EMEF "Professora Maria Celeste Torezani Storch", da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 02 de fevereiro de 2015, na forma do Art. 40 da Lei 718/91.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 30 de janeiro de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**98 LOCALIZA SERVIDOR**

Publicação Nº 8646

**PORTARIA Nº 98/2015****LOCALIZA SERVIDOR**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Concurso de Remoção de Professores e em Suporte Pedagógico da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel da Palha, para o Ano Letivo de 2015, homologado pelo Decreto nº 628/2014, de 26 de dezembro de 2014;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 8270/2014, de 19 de novembro de 2014, da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - LOCALIZAR** a servidora ILVA DE CASSIA MIELKE PEREIRA, Matrícula 172, Professor A MAPA, Nível II, Referência "8", na EMEF "Ilda Ferreira da Fonseca Martins", da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 02 de fevereiro de 2015, na forma do Art. 40 da Lei 718/91.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 30 de janeiro de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**99 LOCALIZA SERVIDOR**

Publicação Nº 8647

**PORTARIA Nº 99/2015 LOCALIZA SERVIDOR**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Concurso de Remoção de Professores e em Suporte Pedagógico da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel da Palha, para o Ano Letivo de 2015, homologado pelo Decreto nº 628/2014, de 26 de dezembro de 2014;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 8270/2014, de 19 de novembro de 2014, da Secretaria Municipal de Educação,

### RESOLVE:

**Art. 1º - LOCALIZAR** a servidora JOELMA MARIA MARTINS DA SILVA, Matrícula 2940, Professor P MAPP, Nível II, Referência "4", para exercer Suporte Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 02 de fevereiro de 2015, na forma do Art. 40 da Lei 718/91.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 30 de janeiro de 2015.

### HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

### VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

## DECRETO Nº 41 - REGULAMENTA O SERVIÇO E MOTO-TÁXI PREVISTO NA LEI Nº 2.293, DE ABRIL DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 8656

### DECRETO Nº 41, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

## REGULAMENTA O SERVIÇO DE MOTO-TÁXI PREVISTO NA LEI Nº 2.293, DE 22 DE ABRIL DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial ao inciso IX, do artigo 70 da Lei Orgânica.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica regulamentado os serviços de Moto-Táxi, nos termos deste Decreto, em conformidade com a Lei Municipal 2.293, de 22 de abril de 2013.

### CAPÍTULO I

#### DA DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

**Art. 2º** Para efeito deste Decreto define-se Moto-Táxi como o serviço de transporte individual de passageiros em veículo automotor de espécie motocicleta, nos termos do art. 96, II, "a", "4", do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97).

**Parágrafo único.** Os condutores deverão atender às exigências legais e o veículo deverá atender à padronização legal, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas no art. 7º da Lei 2.293, de 22 de abril de 2013.

## CAPÍTULO II DAS LICENÇAS E VAGAS

**Art. 3º** As licenças iniciais e as subsequentes serão autorizadas e expedidas após prévia seleção mediante critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transportes.

**Art. 4º** Após a inscrição serão eliminadas as pessoas inscritas que não preencherem os requisitos legais e exigidos pela Lei Municipal nº. 2.293, de 22 e abril de 2013 e no presente Decreto.

**Art. 5º** A pessoa física desistente, ou que, por qualquer motivo, interromper a prestação de serviços de que trata este Decreto, não poderá, em hipótese alguma, transferir ou repassar a inscrição a terceiros, por se tratar de autorização pessoal e intransferível, vedada sua comercialização ou cessão sob qualquer forma, cabendo exclusivamente ao Município de São Gabriel da Palha, através da Secretaria de Serviços Urbanos e Transporte a outorga das vagas a quem de direito.

## CAPÍTULO III DOS PONTOS

**Art. 6º** O número de pontos, bem como a distribuição dos mesmos em cada zona será realizada da seguinte forma:

- I - PONTO 01: Rua Mem de Sá, nº. 10, Bairro Santa Cecília;
- II - PONTO 02: Praça Barão do Rio Branco, nº. 86, Bairro Centro;
- III - PONTO 03: Av. Graciano Neves, nº. 158, Bairro Centro;
- IV - PONTO 04: Rua Senador Atílio Vivacqua, nº. 152, Bairro Jardim da Infância;
- V - PONTO 05: Rua Antônio Borgo, nº 154, Bairro Jardim da Infância;
- VI - PONTO 06: Av. João XXIII, nº. 48, Bairro Centro;
- VII - PONTO 07: Rua Padre Simão Civalero, nº. 93, Bairro Centro; e
- VIII - PONTO 08: Rua Sete de Setembro, nº. 572, Bairro Boa Vista.

**Art. 7º** A colocação de um moto-táxi em determinado ponto de estacionamento que possua vaga deverá sempre ser autorizada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transportes.

**Art. 8º** Todos os pontos terão um responsável (Delegado), o qual será eleito pelos proprietários dos veículos neles lotados.

**§ 1º** Na eleição deverão votar todos os proprietários de veículos lotados no ponto, sendo atribuído um voto por moto.

**§ 2º** A ausência do moto-taxista proprietário do veículo para votação, importará em abstenção.

**§ 3º** Os responsáveis (delegados) pelo ponto serão escolhidos pelo prazo de 01 (um) ano e poderão ser reconduzidos, por igual período.

**§ 4º** Os proprietários dos veículos apresentarão um nome que será submetido à apreciação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transportes.

**Art. 9º** Os delegados deverão zelar pela disciplina, limpeza e sossego público, fazendo cumprir este Decreto e a Legislação Municipal, Estadual e Federal, comunicando à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transportes qualquer irregularidade constatada.

**Art. 10.** O responsável pelo ponto fica obrigado a comunicar à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transportes qualquer transferência irregular de veículo ou licença que ocorrer sem consentimento do órgão municipal.

**Art. 11.** Os regulamentos dos pontos de estacionamento, se houver, deverão ser assinados por todos os condutores para conhecimento geral, devendo um exemplar ser enviado e arquivado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transportes.

#### CAPÍTULO IV

##### DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

**Art. 12.** Constitui infração toda ação ou omissão contrária às disposições legais, respondendo o infrator civil e administrativamente, nos termos da legislação vigente.

**Art. 13.** O Município ajuizará ação regressiva contra os prestadores de serviço de moto-táxi que, com culpa ou dolo, causarem prejuízos aos cofres públicos.

**Art. 14.** As infrações aos dispositivos legais sujeitarão os prestadores do serviço, conforme a gravidade da falta, às seguintes penalidades:

I - Advertência: se aplica aos incisos II, VIII, X do art. 7º, da Lei Municipal nº. 2.293, de 22 de abril de 2013;

II - Multa: se aplica aos incisos I, II, III, alíneas "a", "b" e "c", e § único do art. 5º, e incisos I, III, IV, V, VI, VII e IX do art. 7º, da Lei Municipal nº. 2.293, de 22 de abril de 2013;

III - Apreensão do veículo;

IV - Suspensão temporária da execução do serviço por 2 (dois) meses, após o condutor atingir 03 (três) infrações ou descumprir o inciso XI do art. 7º. Lei Municipal nº. 2.293, de 22 de abril de 2013; e

V - Cassação da autorização para exercer a atividade, após o condutor atingir 05 (cinco) infrações, independentemente da gravidade das faltas.

**Art. 15.** A advertência será sempre por escrito e será imputada pelo Diretor do Departamento de Trânsito, Fiscais ou Agentes de Trânsito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transportes, conforme previsão legal.

**Parágrafo único.** Os Agentes de Trânsito só poderão atuar com autorização expressa do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Transportes.

**Art. 16.** A penalidade pecuniária consistirá em multa correspondente a 10 (dez) VRSGP (Valor de Referência de São Gabriel da Palha) instituída pela Lei Municipal nº. 2.293, de 22 de abril de 2013.

**Art. 17.** A reincidência em infração apenada com penalidade pecuniária dá ensejo à sua cominação em dobro.

**Parágrafo único.** No caso de mais de uma reincidência a aplicação de outras sanções deverá considerar a gravidade da infração cometida.

**Art. 18.** Será imposta também pena de suspensão ao prestador de serviços que:

I - descaracterizar a moto, retirando-lhe os equipamentos de

segurança exigidos pela Lei Municipal nº. 2.293, de 22 e abril de 2013 e Lei Federal; e

II - não regularizar o veículo apreendido no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Art. 19.** A pena de cassação será imposta ao prestador de serviço que, por qualquer forma, transferir, ceder, emprestar, comercializar, ou permitir que alguém utilize o veículo para exploração da atividade, de forma ilegal e sem autorização municipal, e conforme disposto no inciso V, do art. 14, deste Decreto.

**Art. 20.** Dar-se-á a apreensão do veículo automotor, com auxílio da Polícia Militar, sempre que este se mantiver em serviço, mesmo após verificado por vistoria que não atende às exigências do art. 3º e art. 4º Lei Municipal nº. 2.293, de 22 de abril de 2013.

**§ 1º** Nos casos de apreensão, o veículo apreendido será recolhido, e a devolução proceder-se-á somente depois da assinatura de termo de comprometimento estabelecido pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transportes de que o veículo se adequará às exigências legais no prazo máximo de 30 (trinta) dias e a comprovação do pagamento da multa no valor de 10 VRSGP.

**§ 2º** O infrator será responsável pelas despesas que tiverem sido feitas com a apreensão, com o transporte e com o depósito.

**§ 3º** Também se dará a apreensão do veículo no caso de prestação de serviço sem a devida autorização do Poder Público, caso em que o infrator ainda se sujeitará a uma multa de 10 (dez) VRSGP (Valor de Referência de São Gabriel da Palha).

#### CAPÍTULO V

##### DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

**Art. 21.** Constatada a infração pela autoridade, será lavrado o respectivo auto, em duas vias, onde conste:

I - o dia, o mês, o ano, a hora e o lugar em que foi lavrado;

II - o nome de quem lavrou;

III - o relato do fato constante da infração;

IV - o nome do infrator e a placa do veículo;

V - a disposição infringida;

VI - a assinatura de quem o lavrou, do infrator e de duas testemunhas capazes, se houver; e

VII - o endereço das testemunhas.

**§ 1º** A segunda via do auto será entregue ao autuado.

**§ 2º** Recusando-se o infrator a assinar o auto, o autuante certificará a recusa, colhendo a assinatura de duas testemunhas.

#### CAPÍTULO VI

##### DA DEFESA

**Art. 22.** O infrator poderá apresentar defesa em requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Transportes, de forma fundamentada e com todas as provas que desejar produzir, no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data do recebimento do auto de infração.

**Art. 23.** Julgada improcedente a defesa, ou não sendo apresentada no prazo previsto, será imposta a penalidade ao infrator.

**Parágrafo único.** O infrator, no prazo máximo de 05 (cinco) dias



úteis, poderá requerer ao Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Transportes a reconsideração da penalidade imposta.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 24.** A fiscalização da observância da Legislação e deste Decreto é de competência da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transportes que, por seu Secretário ou através de servidores designados, lavrará os necessários autos de infração e notificações.

**Art. 25.** Todos os casos de alterações e inovações necessárias, bem como omissões do presente Decreto serão objeto de regulamentação por um novo Decreto do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 26.** Fica autorizado ao Poder Público Municipal inscrever em dívida ativa os valores referente as penalidades aplicadas, e ajuizamento.

**Art. 27.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 28.** Revogam-se as disposições em contrário.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 30 de janeiro de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

**Secretário Municipal de Administração Interino**

**PORTARIA Nº 001/2015/SEODU - DESIGNA SERVIDOR**

Publicação Nº 8674

**PORTARIA Nº 001/2015- SEODU**

**DESIGNA SERVIDOR**

SIVALDO PISKE, Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto n.º 36/2015, de 27 de Janeiro de 2015, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 2.º do Decreto n.º 139/2010, de 31 de março de 2010, da Prefeitura Municipal, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Relatório de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contratado, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

**CONSIDERANDO** que deverá ser designado para Fiscal do

Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função,

### RESOLVE:

**Art. 1.º - DESIGNAR** o servidor AYRES ALVES DA LUZ, Matrícula 4497, Cargo: Assessor Especial Adjunto, localizado na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, para atuar como Fiscal do Contrato N.º 03/2015 de 07/01/2015, celebrado com a Empresa NORTMAQ TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, em cumprimento ao disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93.

**Art. 2.º** - É dever do Fiscal do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, em 28 de Janeiro de 2015.

**SIVALDO PISKE**

Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano Interino

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**PORTARIA Nº 03/2015/SEMEL - DESIGNA SERVIDOR**

Publicação Nº 8675

**PORTARIA Nº 03/2015- SEMEL DESIGNA SERVIDOR**

**ODAIR JOSE GALACHO**, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, nomeado através do Decreto Nº. 04 de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal 2.335/2013, de 06 de setembro de 2013,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Municipal, Relatório de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contratado, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

**CONSIDERANDO** que deverá ser designado para Fiscal do Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função,

### RESOLVE:

**Art. 1.º - DESIGNAR** a servidora DANIELI DA SILVA DE NADAI, Matrícula 4573, Assessor Técnico de Governo, localizada na

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para atuar como fiscal do PAD- 0427 /2015 - cujo objeto de licitação é a Construção de um galpão em estrutura metálica com fornecimento de material, no Bairro São Sebastião e a Servidora KATIA GALON, Matrícula 2962, localizado na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, para atuar como de Fiscal técnico dos serviços das obras de construção de um galpão em estrutura metálica **incluindo fornecimento do material**, objeto do PAD nº 427/2015, em cumprimento ao disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93.

Art. 2.º - É dever do Fiscal do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em 16 de janeiro de 2015.

**ODAIR JOSE GALACHO**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicada nesta Secretaria Municipal Esporte e Lazer, na data supra.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 06/2015/SEMED - DESIGNA SERVIDOR**

Publicação Nº 8669

**PORTARIA Nº 06/2015 – SEMED DESIGNA SERVIDOR**

**CONSIDERANDO** o disposto no Art.67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Relatório de todos os contratos e convênios firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do convênio, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Convênio;

**CONSIDERANDO** que deverá ser designado para Fiscal do Convênio, servidor que disponha de perfil para o perfil para o perfeito desempenho da função,

**R E S O L V E**

**Art. 1.º - DESIGNAR** a servidora **AGNES NOGUEIRA COUTO**, Matrícula 4675, Cargo: Assessora Especial Adjunto, localizada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar como Fiscal do Convênio N.º 06/2015, de 13/01/2013, celebrado com a Associação Promocional Escola Família Agrícola do Bley APEFAB, referente a prestação de serviços, em cumprimento ao disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93.

**Art. 2.º** - É dever do Fiscal do Convênio exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento do Convênio.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Educação, em 26 de Janeiro de 2015.

**VALDECIR PINTO CÉZAR**

Secretário Municipal de Educação Interino

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**VALDECIR PINTO CÉZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

## DEMONSTRATIVOS LRF 6º BIMESTRE

Publicação Nº 8673

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA													R\$ 1.00	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL														
2º SEMESTRE DE 2014 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (Últimos 12 meses)	Previsão Atualizada Exercício
	JAN/2014	FEV/2014	MAR/2014	ABR/2014	MAI/2014	JUN/2014	JUL/2014	AGO/2014	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014		
<b>RECEITA CORRENTES (I)</b>	<b>6.148.904,94</b>	<b>8.817.312,16</b>	<b>5.503.446,14</b>	<b>7.093.551,79</b>	<b>7.315.368,83</b>	<b>5.869.679,59</b>	<b>6.782.566,02</b>	<b>5.817.302,10</b>	<b>5.516.692,77</b>	<b>6.747.705,23</b>	<b>6.686.758,43</b>	<b>7.674.100,82</b>	<b>79.973.388,82</b>	<b>83.047.233,31</b>
Recosta Tributária	267.325,83	313.511,20	290.717,85	272.502,29	499.769,64	628.153,91	1.059.431,30	373.302,00	375.497,38	625.899,91	363.291,08	578.293,19	5.647.695,58	5.702.602,92
IPTU	1.727,27	4,59			9.016,13	100.623,88	323.473,81	20.854,94	18.942,66	13.436,39	4.125,88	3.009,21	495.214,76	611.625,06
ISS	166.182,62	134.888,08	129.828,12	147.613,62	226.418,48	207.697,80	199.455,64	177.372,83	158.477,44	366.734,07	176.248,52	300.499,52	2.391.416,74	1.903.823,24
ITBI	20.815,13	13.810,95	21.648,58	17.571,46	24.614,82	30.282,55	20.578,85	33.307,25	46.178,76	28.676,00	35.529,62	31.246,90	324.260,87	495.235,37
Outras Receitas Tributárias	78.600,81	164.807,58	139.241,15	107.317,21	239.720,21	289.549,68	515.923,00	141.766,98	151.898,52	217.053,45	147.387,06	243.537,56	2.436.803,21	2.691.919,25
Recosta de Contribuição	421.218,28	440.116,04	439.764,05	424.449,00	446.152,05	448.642,64	458.457,72	433.772,57	414.717,82	482.505,07	459.767,30	461.556,28	5.331.118,82	4.959.825,52
Recosta Patrimonial	95.211,75	515.694,22	179.811,85	285.776,78	392.306,28	179.503,81	246.605,58	372.444,27	156.935,84	301.094,51	305.273,16	441.003,72	3.471.661,77	2.684.830,43
Recosta Industrial														
Recosta de Serviços	1.430,92	814,30	512,53	3.060,81	2.177,49	25.754,08	15.409,68	17.470,25	17.874,64	53.611,48	15.408,89	11.944,09	165.469,16	156.426,26
Transferências Correntes	5.285.998,77	7.479.543,91	4.507.027,23	6.045.299,58	5.820.473,95	4.504.468,17	4.861.289,51	4.531.780,22	4.405.034,07	4.998.357,16	5.196.499,98	6.089.795,04	63.725.567,59	68.762.900,49
Cota-Parte do FPM	1.790.515,54	1.912.008,69	1.134.194,12	1.294.491,64	1.725.069,26	1.293.690,59	1.111.116,54	1.349.817,55	1.183.227,94	1.118.272,26	1.480.176,34	2.380.724,50	17.773.304,97	19.981.604,98
Cota-Parte do ICMS	1.233.467,02	1.192.520,65	1.204.793,61	1.314.322,24	1.242.079,74	1.240.389,37	1.129.738,92	1.135.114,75	1.032.036,67	1.354.651,44	1.231.519,07	1.288.297,58	14.598.931,06	18.209.946,09
Cota-Parte do IPVA	27.351,00	29.034,68	90.343,87	455.988,92	474.020,82	167.778,57	123.603,03	61.736,04	43.202,55	33.109,26	31.241,58	28.219,70	1.563.630,02	2.375.684,55
Transferências do FUNDEF	991.360,33	1.052.501,07	959.264,06	1.229.338,31	1.167.477,74	774.597,65	1.262.442,93	934.935,17	962.475,99	999.699,12	1.007.234,72	1.285.779,52	12.627.106,61	13.843.547,09
Outras Transferências Correntes	1.243.304,88	3.293.478,82	1.118.431,57	1.751.158,47	1.211.826,39	1.028.011,99	1.234.388,09	1.050.176,71	1.184.090,92	1.492.625,08	1.446.328,27	1.106.773,74	17.160.594,93	14.352.117,78
Outras Receitas Correntes	77.719,39	67.632,49	85.612,63	62.463,33	154.489,42	83.156,98	141.372,23	88.532,79	146.633,02	286.237,10	346.518,02	91.508,50	1.631.875,90	780.647,69
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>940.523,25</b>	<b>976.789,47</b>	<b>824.413,86</b>	<b>940.098,02</b>	<b>1.025.707,22</b>	<b>888.211,50</b>	<b>809.532,43</b>	<b>842.836,68</b>	<b>789.170,32</b>	<b>1.052.462,57</b>	<b>1.192.360,25</b>	<b>972.205,08</b>	<b>11.254.310,65</b>	<b>12.221.200,94</b>
Contribuição Plano de Previdência e Assistência Social do	314.439,66	334.797,82	325.760,83	311.900,19	328.532,10	333.414,49	321.020,02	317.653,06	321.134,19	334.963,26	333.063,93	336.432,10	3.913.111,65	3.883.828,35
Contribuição do Servidor	314.439,66	334.797,82	325.760,83	311.900,19	328.532,10	333.414,49	321.020,02	317.653,06	321.134,19	334.963,26	333.063,93	336.432,10	3.913.111,65	3.883.828,35
Compensação Financeira Entre Regimes de Previdência	6.776,55	7.153,25	7.153,25	6.861,00	5.837,53	6.861,00	6.861,00	6.861,00	205.164,75	300.662,73	35.053,24	595.245,30	90.000,00	90.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEF	619.307,04	634.838,40	491.499,78	621.336,83	697.175,12	548.959,48	481.651,41	518.322,62	461.175,13	512.334,56	558.633,59	600.719,74	6.745.953,70	8.247.372,59
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>5.208.381,69</b>	<b>7.840.522,69</b>	<b>4.679.032,28</b>	<b>6.153.453,77</b>	<b>6.289.661,61</b>	<b>4.981.468,09</b>	<b>5.973.033,59</b>	<b>4.974.465,42</b>	<b>4.727.522,45</b>	<b>5.695.242,66</b>	<b>5.494.398,18</b>	<b>6.701.895,74</b>	<b>68.719.078,17</b>	<b>70.826.032,37</b>

Henrique Zanotelli de Vargas  
Prefeito MunicipalAnderson Sodré da Silva  
Secretário Municipal de FinançasMurilo Cabral Lacerda  
Contador - CRC - ES 4389Cleber Rogério Oakes  
Controlador Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL**  
**6º BIMESTRE DE 2014 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Executadas			Saldo a Executar (a-(e+f))		
			No Período (b)	Até Período (c)	Liquidadas		Inscritas em Resto a Pagar Não Processados (f)			
					No Período (d)	Até Período (e)			%(e+f) / total (e+f)	%(e+f) / a)
<b>DESPESAS(Exceto Intra-Orçamentárias)</b>	<b>91.374.491,02</b>	<b>97.379.638,77</b>	<b>5.067.406,82</b>	<b>78.152.933,41</b>	<b>14.531.911,38</b>	<b>72.450.693,80</b>	<b>5.702.239,61</b>	<b>95,34</b>	<b>80,26</b>	<b>19.226.705,36</b>
<b>Legislativa</b>	<b>2.503.952,00</b>	<b>2.633.952,00</b>	<b>61.406,72</b>	<b>2.268.983,50</b>	<b>417.363,73</b>	<b>2.252.407,86</b>	<b>16.575,64</b>	<b>2,77</b>	<b>86,14</b>	<b>364.968,50</b>
Ação Legislativa	2.503.952,00	2.633.952,00	61.406,72	2.268.983,50	417.363,73	2.252.407,86	16.575,64	2,77	86,14	364.968,50
<b>Administração</b>	<b>11.275.509,53</b>	<b>13.082.903,53</b>	<b>687.241,78</b>	<b>12.226.660,70</b>	<b>2.228.389,22</b>	<b>11.847.534,67</b>	<b>379.126,03</b>	<b>14,92</b>	<b>93,46</b>	<b>856.242,83</b>
Administração Geral	6.126.543,53	7.167.200,82	329.885,22	6.504.245,94	957.722,31	6.283.082,61	221.163,33	7,93	90,75	662.954,88
Administração Financeira	2.328.077,00	2.874.050,71	69.547,44	2.842.047,27	635.030,58	2.768.680,55	73.366,72	3,47	98,89	32.003,44
Controle Interno	560.000,00	268.800,00	(25.552,88)	267.759,66	51.309,30	267.759,66		0,33	99,61	1.040,34
Tecnologia da Informação	100.000,00	102.500,00		102.499,33	28.420,00	78.110,00	24.389,33	0,13	100,00	0,67
Formação do Recusos Humanos	55.000,00	10.400,00		9.895,00		9.895,00		0,01	95,14	505,00
Comunicação Social	20.000,00	270,00								270,00
Previdência Básica	199.889,00	232.889,00	(18.911,91)	227.977,09	46.072,87	227.977,09		0,28	97,89	4.911,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.016.000,00	1.174.000,00	140.600,52	1.032.763,02	315.439,07	1.032.563,02	200,00	1,26	87,97	141.236,98
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	870.000,00	1.252.793,00	191.673,39	1.239.473,39	194.395,09	1.179.466,74	60.006,65	1,51	98,94	13.319,61
<b>Segurança Pública</b>	<b>510.000,00</b>	<b>46.550,00</b>	<b>46.384,03</b>	<b>46.384,03</b>	<b>46.114,00</b>	<b>46.114,00</b>	<b>270,03</b>	<b>0,06</b>	<b>99,64</b>	<b>165,97</b>
Defesa Civil	40.000,00	1.200,00		1.070,03		800,00	270,03			89,17
Informação e Inteligência	470.000,00	45.350,00		45.314,00		45.314,00		0,06	99,92	36,00
<b>Assistência Social</b>	<b>2.932.494,04</b>	<b>2.955.974,31</b>	<b>(230.103,55)</b>	<b>1.872.938,91</b>	<b>385.121,71</b>	<b>1.697.310,80</b>	<b>175.628,11</b>	<b>2,28</b>	<b>63,36</b>	<b>1.083.035,40</b>
Administração Geral	1.222.300,00	1.312.399,00	(303.754,90)	1.007.240,30	196.098,27	1.007.240,30		1,23	76,75	305.158,70
Formação do Recusos Humanos	21.000,00	4.500,00								4.500,00
Assistência ao Idoso	91.120,00	93.886,60	8.412,12	71.218,51	8.672,93	57.743,21	13.475,30	0,09	75,86	22.668,09
Assistência ao Portador de Deficiência	66.436,80	169.955,47	5.985,60	135.941,07	77.973,29	129.955,47	5.985,60	0,17	79,99	34.014,40
Assistência à Criança e ao Adolescente	512.798,00	288.709,00	(996,20)	171.529,26	30.444,10	165.925,52	5.603,74	0,21	59,41	117.179,74
Assistência Comunitária	862.839,24	930.524,24	60.497,50	366.257,44	45.236,26	215.693,97	150.563,47	0,45	39,36	564.266,80
Previdência Básica	121.000,00	121.000,00	(247,67)	120.752,33	26.696,86	120.752,33		0,15	99,80	247,67
Empregabilidade	35.000,00	35.000,00								35.000,00
<b>Previdência Social</b>	<b>8.279.052,28</b>	<b>6.909.033,28</b>	<b>(159.554,43)</b>	<b>6.277.668,14</b>	<b>1.055.548,34</b>	<b>6.243.450,04</b>	<b>34.218,10</b>	<b>7,66</b>	<b>90,86</b>	<b>631.365,14</b>
Administração Geral	679.614,08	568.864,08	(11.674,41)	394.620,01	56.123,56	360.401,91	34.218,10	0,48	69,37	174.244,07
Formação do Recusos Humanos	15.000,00	15.000,00	300,00	3.662,25	300,00	3.662,25				11.337,75
Previdência Básica	87.479,00	110.479,00	(6.877,35)	108.395,65	23.620,93	108.395,65		0,13	98,11	2.083,35
Previdência do Regime estatutário	5.996.959,20	6.051.959,20	(141.302,67)	5.770.990,23	975.503,85	5.770.990,23		7,04	95,36	280.968,97
Reserva de Contingência	1.500.000,00	162.731,00								162.731,00
<b>Saúde</b>	<b>17.934.967,85</b>	<b>20.419.158,85</b>	<b>1.887.415,76</b>	<b>15.831.547,70</b>	<b>3.013.791,82</b>	<b>14.831.425,47</b>	<b>1.000.122,23</b>	<b>19,31</b>	<b>77,53</b>	<b>4.587.611,15</b>
Atenção Básica	13.756.967,53	15.745.126,53	1.485.285,86	11.208.349,02	2.114.511,83	10.511.109,25	697.239,77	13,67	71,19	4.536.777,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.997.600,00	3.366.995,00	536.639,99	3.366.439,99	613.349,33	3.084.959,99	281.480,00	4,11	99,98	555,01
Suporte Profilático e Terapêutico	815.341,56	907.656,56	(150.899,25)	862.491,14	194.791,88	848.427,69	14.063,45	1,05	95,02	45.165,42
Vigilância Sanitária	360.058,76	399.380,76	16.389,16	394.267,55	91.138,78	386.928,54	7.339,01	0,48	98,72	5.113,21
Alimentação e Nutrição	5.000,00									
<b>Trabalho</b>	<b>40.130,41</b>	<b>30,41</b>								<b>30,41</b>
Relações de Trabalho	25.130,41	30,41								30,41
Empregabilidade	15.000,00									
<b>Educação</b>	<b>19.469.978,94</b>	<b>20.179.073,90</b>	<b>587.672,72</b>	<b>17.807.626,02</b>	<b>4.050.858,08</b>	<b>16.340.699,75</b>	<b>1.466.926,27</b>	<b>21,72</b>	<b>88,25</b>	<b>2.371.447,88</b>
Administração Geral	1.813.782,85	688.754,85	57.229,22	561.015,47	113.399,50	552.993,60	8.021,87	0,68	81,45	127.739,38
Formação do Recusos Humanos	73.272,00	45.105,00	7.125,00	15.105,00	7.125,00	12.255,00	2.850,00	0,02	33,49	30.000,00
Previdência Básica	290.709,67	370.220,42	20.363,80	340.713,47	86.239,63	340.713,47		0,42	92,03	29.506,95
Previdência do Regime estatutário	73.494,46	91.540,67	8.854,40	90.854,40	24.082,15	90.854,40		0,11	99,25	686,27
Alimentação e Nutrição	457.000,00	492.591,00	(96,44)	490.496,05	20.782,87	454.163,23	36.332,82	0,6	99,57	2.094,95
Ensino Fundamental	10.140.324,66	11.887.553,66	480.854,22	11.054.311,08	2.646.458,52	10.127.389,96	926.921,12	13,49	92,99	833.242,58
Ensino Médio	22.000,00	21.995,00		21.995,00	7.055,00	21.995,00		0,03	100,00	
Ensino Superior	50.000,00	49.385,00		49.385,00	18.509,00	49.385,00		0,06	100,00	
Educação Infantil	6.497.667,30	6.495.100,30	13.342,52	5.183.750,55	1.127.206,41	4.690.950,09	492.800,46	6,32	79,81	1.311.349,75
Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	35.000,00								35.000,00
Educação Especial	1.728,00	1.728,00								1.728,00
Difusão Cultural	15.000,00	100,00								100,00
<b>Cultura</b>	<b>334.000,00</b>	<b>392.480,00</b>	<b>400,42</b>	<b>85.788,43</b>	<b>12.542,56</b>	<b>77.437,08</b>	<b>8.351,35</b>	<b>0,1</b>	<b>21,86</b>	<b>306.691,57</b>
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	5.000,00	10.270,00	454,80	7.858,39	403,74	6.681,64	1.176,75	0,01	76,52	2.411,61
Difusão Cultural	329.000,00	382.210,00	(54,38)	77.930,04	12.138,82	70.755,44	7.174,60	0,1	20,39	304.279,96
<b>Urbanismo</b>	<b>12.996.645,51</b>	<b>15.879.464,03</b>	<b>233.222,61</b>	<b>13.611.239,20</b>	<b>1.831.863,39</b>	<b>12.515.863,08</b>	<b>1.095.376,12</b>	<b>16,6</b>	<b>85,72</b>	<b>2.268.224,83</b>
Administração Geral	9.059.721,71	9.203.875,71	198.792,12	8.558.401,39	1.255.508,02	7.791.105,50	767.295,89	10,44	92,99	645.474,32
Previdência Básica	8.000,00	14.800,00	437,22	14.437,22	2.602,99	14.437,22		0,02	97,55	362,78
Infra-estrutura Urbana	2.949.923,80	5.668.617,32	4.046.956,53	440.505,71	3.807.341,55	239.614,98	4.94	71,39	1.621.660,79	
Serviços Urbanos	979.000,00	992.171,00	33.993,27	991.444,06	133.246,67	902.978,81	88.465,25	1,21	99,93	726,94
<b>Habituação</b>	<b>690.150,00</b>	<b>537.650,00</b>	<b>57.705,03</b>	<b>430.968,58</b>	<b>72.623,66</b>	<b>430.968,58</b>		<b>0,53</b>	<b>80,16</b>	<b>106.681,42</b>
Habituação Rural	150,00	150,00								150,00
Habituação Urbana	690.000,00	537.500,00	57.705,03	430.968,58	72.623,66	430.968,58		0,53	80,18	106.531,42
<b>Saneamento</b>	<b>2.567.700,00</b>	<b>2.513.341,00</b>	<b>1.470.832,56</b>	<b>1.712.269,99</b>	<b>491.760,48</b>	<b>546.017,62</b>	<b>1.166.252,37</b>	<b>2,09</b>	<b>68,13</b>	<b>801.071,01</b>
Saneamento Básico Urbano	2.567.700,00	2.513.341,00	1.470.832,56	1.712.269,99	491.760,48	546.017,62	1.166.252,37	2,09	68,13	801.071,01
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>1.291.545,30</b>	<b>1.003.895,30</b>	<b>1.105,64</b>	<b>222.941,61</b>	<b>34.940,50</b>	<b>222.551,61</b>	<b>390,00</b>	<b>0,27</b>	<b>22,21</b>	<b>780.953,69</b>
Administração Geral	80.792,30	15.492,30	400,00	15.315,97	1.291,02	14.925,97	390,00	0,02	98,86	176,33
Administração Financeira	1.000,00									
Previdência do Regime estatutário	21.740,00	33.540,00		33.540,00	5.382,86	33.540,00		0,04	100,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL**  
**6º BIMESTRE DE 2014 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

Saneamento Básico Rural	102.000,00	100.000,00								100.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	477.000,00	452.500,00		2.217,00		2.217,00				450.283,00
Controle Ambiental	114.013,00	172.263,00	705,64	171.868,64	28.266,62	171.868,64		0,21	99,77	394,36
Recuperação de Áreas Degradadas	494.000,00	230.000,00								230.000,00
Recursos Hídricos	1.000,00	100,00								100,00
<b>Agricultura</b>	<b>4.071.793,33</b>	<b>4.654.096,33</b>	<b>208.542,74</b>	<b>2.502.854,93</b>	<b>328.920,35</b>	<b>2.331.545,29</b>	<b>171.309,64</b>	<b>3,05</b>	<b>53,78</b>	<b>2.151.241,40</b>
Administração Geral	1.552.670,33	2.200.078,33	208.542,74	2.184.661,20	328.358,35	2.013.351,56	171.309,64	2,67	99,30	15.417,13
Normatização e Fiscalização	4.000,00	555,00								555,00
Abastecimento	1.834.173,00	1.784.763,00		276.895,00		276.895,00		0,34	15,51	1.507.868,00
Extensão Rural	613.900,00	617.240,00		6.435,75		6.435,75		0,01	1,04	610.804,25
Promoção da Produção Agropecuária	63.800,00	51.110,00		34.862,98	562,00	34.862,98		0,04	68,21	16.247,02
Defesa Agropecuária	250,00	250,00								250,00
Promoção Comercial	3.000,00	100,00								100,00
<b>Indústria</b>	<b>138.814,50</b>	<b>103.364,50</b>		<b>2.143,50</b>		<b>2.143,50</b>			<b>2,07</b>	<b>101.221,00</b>
Promoção Industrial	29.759,40	2.609,40		2.143,50		2.143,50			82,15	465,90
Propriedade Industrial	109.055,10	100.755,10								100.755,10
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>290.000,00</b>	<b>291.638,00</b>	<b>65.758,02</b>	<b>91.281,42</b>	<b>25.956,76</b>	<b>26.020,40</b>	<b>65.261,02</b>	<b>0,11</b>	<b>31,30</b>	<b>200.356,58</b>
Promoção Comercial	60.000,00	91.588,00	65.758,02	91.281,42	25.956,76	26.020,40	65.261,02	0,11	99,67	306,58
Comercialização	230.000,00	200.050,00								200.050,00
<b>Comunicações</b>	<b>235.000,00</b>	<b>6.272,00</b>		<b>5.462,22</b>		<b>5.462,22</b>		<b>0,01</b>	<b>87,09</b>	<b>809,78</b>
Telecomunicações	235.000,00	6.272,00		5.462,22		5.462,22		0,01	87,09	809,78
<b>Transporte</b>	<b>1.821.456,02</b>	<b>2.213.256,02</b>	<b>88.029,38</b>	<b>2.102.051,15</b>	<b>306.224,20</b>	<b>2.102.051,15</b>		<b>2,56</b>	<b>94,98</b>	<b>111.204,87</b>
Transporte Rodoviário	1.821.456,02	2.213.256,02	88.029,38	2.102.051,15	306.224,20	2.102.051,15		2,56	94,98	111.204,87
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>3.160.919,91</b>	<b>3.557.123,91</b>	<b>107.731,42</b>	<b>1.054.123,38</b>	<b>276.006,58</b>	<b>931.690,68</b>	<b>122.432,70</b>	<b>1,29</b>	<b>29,63</b>	<b>2.503.000,53</b>
Previdência Básica	21.000,00	41.999,00		41.999,00	5.224,23	41.999,00		0,05	100,00	
Desporto Comunitário	3.139.919,91	3.515.124,91	107.731,42	1.012.124,38	270.782,35	889.691,68	122.432,70	1,23	28,79	2.503.000,53
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>830.381,40</b>	<b>381,40</b>								<b>381,40</b>
Reserva de Contingência	830.381,40	381,40								381,40
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>4.004.258,66</b>	<b>3.897.191,70</b>	<b>88.930,51</b>	<b>3.820.972,43</b>	<b>659.528,70</b>	<b>3.820.445,18</b>	<b>527,25</b>	<b>4,66</b>	<b>98,04</b>	<b>76.219,27</b>
<b>Legislativa</b>	<b>147.000,00</b>	<b>182.000,00</b>	<b>21.863,25</b>	<b>165.161,25</b>	<b>26.122,42</b>	<b>164.634,00</b>	<b>527,25</b>	<b>0,2</b>	<b>90,75</b>	<b>16.838,75</b>
Ação Legislativa	147.000,00	182.000,00	21.863,25	165.161,25	26.122,42	164.634,00	527,25	0,2	90,75	16.838,75
<b>Administração</b>	<b>533.712,00</b>	<b>481.047,00</b>	<b>8.360,11</b>	<b>477.672,11</b>	<b>84.833,78</b>	<b>477.672,11</b>		<b>0,58</b>	<b>99,30</b>	<b>3.374,89</b>
Administração Geral	211.000,00	175.500,00	5.127,32	175.127,32	31.401,34	175.127,32		0,21	99,79	372,68
Previdência do Regime estatutário	322.712,00	305.547,00	3.232,79	302.544,79	53.432,44	302.544,79		0,37	99,02	3.002,21
<b>Assistência Social</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>(1.517,27)</b>	<b>98.482,73</b>	<b>17.044,57</b>	<b>98.482,73</b>		<b>0,12</b>	<b>98,48</b>	<b>1.517,27</b>
Previdência do Regime estatutário	100.000,00	100.000,00	(1.517,27)	98.482,73	17.044,57	98.482,73		0,12	98,48	1.517,27
<b>Previdência Social</b>	<b>174.834,00</b>	<b>180.284,00</b>	<b>11.601,49</b>	<b>176.936,49</b>	<b>31.912,48</b>	<b>176.936,49</b>		<b>0,22</b>	<b>98,14</b>	<b>3.347,51</b>
Previdência Básica	28.199,00	21.069,00	(918,68)	20.081,32	4.610,24	20.081,32		0,02	95,31	987,68
Previdência do Regime estatutário	146.635,00	159.215,00	12.520,17	156.855,17	27.302,24	156.855,17		0,19	98,52	2.359,83
<b>Saúde</b>	<b>580.652,09</b>	<b>581.752,09</b>	<b>78.692,62</b>	<b>581.692,62</b>	<b>102.892,37</b>	<b>581.692,62</b>		<b>0,71</b>	<b>99,99</b>	<b>59,47</b>
Previdência do Regime estatutário	580.652,09	581.752,09	78.692,62	581.692,62	102.892,37	581.692,62		0,71	99,99	59,47
<b>Educação</b>	<b>1.722.763,57</b>	<b>1.645.180,61</b>	<b>(57.063,99)</b>	<b>1.596.936,01</b>	<b>275.432,63</b>	<b>1.596.936,01</b>		<b>1,95</b>	<b>97,07</b>	<b>48.244,60</b>
Previdência do Regime estatutário	1.722.763,57	1.645.180,61	(57.063,99)	1.596.936,01	275.432,63	1.596.936,01		1,95	97,07	48.244,60
<b>Urbanismo</b>	<b>728.000,00</b>	<b>711.631,00</b>	<b>28.640,61</b>	<b>710.440,61</b>	<b>119.104,75</b>	<b>710.440,61</b>		<b>0,87</b>	<b>99,83</b>	<b>1.190,39</b>
Previdência do Regime estatutário	728.000,00	711.631,00	28.640,61	710.440,61	119.104,75	710.440,61		0,87	99,83	1.190,39
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>3.797,00</b>	<b>3.797,00</b>	<b>(149,50)</b>	<b>3.647,42</b>	<b>433,33</b>	<b>3.647,42</b>				<b>149,58</b>
Previdência do Regime estatutário	3.797,00	3.797,00	(149,50)	3.647,42	433,33	3.647,42				149,58
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>13.500,00</b>	<b>11.500,00</b>	<b>(1.496,81)</b>	<b>10.003,19</b>	<b>1.752,37</b>	<b>10.003,19</b>		<b>0,01</b>	<b>86,98</b>	<b>1.496,81</b>
Previdência do Regime estatutário	13.500,00	11.500,00	(1.496,81)	10.003,19	1.752,37	10.003,19		0,01	86,98	1.496,81
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>95.378.749,68</b>	<b>101.276.830,47</b>	<b>5.156.337,33</b>	<b>81.973.905,84</b>	<b>15.191.440,08</b>	<b>81.973.905,84</b>	<b>100</b>	<b>80,94</b>	<b>19,302.924,63</b>	

Henrique Zanotelli de Vargas  
Prefeito Municipal

Anderson Sodré da Silva  
Secretário Municipal de Finanças

Murilo Cabral Lacerda  
Contador CRC 4.389/ES

Cleber Rogério Oakes  
Controlador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA - PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL														
2º SEMESTRE DE 2014 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014														
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DO GASTO COM PESSOAL NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (Últimos 12 meses)	Resto a Pagar
	JAN/2014	FEV/2014	MAR/2014	ABR/2014	MAI/2014	JUN/2014	JUL/2014	AGO/2014	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)</b>	2.964.611,80	3.234.302,43	3.296.812,01	3.329.999,03	3.390.498,29	3.289.257,40	3.107.316,99	3.206.828,40	3.773.843,31	3.260.506,05	3.499.770,00	4.448.127,15	40.801.872,86	
Pessoal Ativo	2.494.206,34	2.612.831,10	2.679.962,06	2.706.363,44	2.740.557,82	2.661.589,05	2.476.899,75	2.566.600,81	3.143.055,05	2.776.532,59	2.755.007,28	3.932.269,18	33.545.874,47	
Pessoal Inativo e Pensionistas	470.405,46	474.453,49	469.832,11	476.617,75	471.994,31	482.270,51	488.894,68	498.705,03	481.343,60	479.788,78	463.657,94	511.673,29	5.769.636,95	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	147.017,84	147.017,84	147.017,84	147.017,84	177.946,16	145.397,84	141.522,56	141.522,56	149.444,66	4.184,68	281.104,78	4.184,68	1.486.361,44	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS(§ 1º do Art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>470.405,46</b>	<b>474.453,49</b>	<b>469.832,11</b>	<b>476.617,75</b>	<b>471.994,31</b>	<b>482.270,51</b>	<b>488.894,68</b>	<b>498.705,03</b>	<b>481.343,60</b>	<b>479.788,78</b>	<b>463.657,94</b>	<b>511.673,29</b>	<b>5.769.636,95</b>	
Indenização Por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial														
Despesas de Exercícios Anteriores														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	470.405,46	474.453,49	469.832,11	476.617,75	471.994,31	482.270,51	488.894,68	498.705,03	481.343,60	479.788,78	463.657,94	511.673,29	5.769.636,95	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - (III) = (I - II)</b>	<b>2.494.206,34</b>	<b>2.759.848,94</b>	<b>2.826.979,90</b>	<b>2.853.381,28</b>	<b>2.918.503,98</b>	<b>2.806.986,89</b>	<b>2.618.422,31</b>	<b>2.708.123,37</b>	<b>3.292.499,71</b>	<b>2.780.717,27</b>	<b>3.036.112,06</b>	<b>3.936.453,86</b>	<b>35.032.235,91</b>	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>	<b>2.494.206,34</b>	<b>2.759.848,94</b>	<b>2.826.979,90</b>	<b>2.853.381,28</b>	<b>2.918.503,98</b>	<b>2.806.986,89</b>	<b>2.618.422,31</b>	<b>2.708.123,37</b>	<b>3.292.499,71</b>	<b>2.780.717,27</b>	<b>3.036.112,06</b>	<b>3.936.453,86</b>	<b>35.032.235,91</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>	<b>5.208.381,69</b>	<b>7.840.522,69</b>	<b>4.679.032,28</b>	<b>6.153.453,77</b>	<b>6.289.661,61</b>	<b>4.981.468,09</b>	<b>5.973.033,59</b>	<b>4.974.465,42</b>	<b>4.727.522,45</b>	<b>5.695.242,66</b>	<b>5.494.398,18</b>	<b>6.701.895,74</b>	<b>68.719.078,17</b>	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V)	47,89	35,20	60,42	46,37	46,40	56,35	43,84	54,44	69,65	48,83	55,26	58,74	50,98	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00 %	3.125.029,01	4.704.313,61	2.807.419,37	3.692.072,26	3.773.796,97	2.988.880,85	3.583.820,15	2.984.679,25	2.836.513,47	3.417.145,60	3.296.638,91	4.021.137,44	41.231.446,89	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57,00	2.968.777,56	4.469.097,93	2.667.048,40	3.597.408,65	3.585.107,12	2.839.436,81	3.404.629,15	2.835.445,29	2.694.687,80	3.246.288,32	3.131.806,96	3.820.080,57	39.169.874,56	
<p>Henrique Zanotelli de Vargas Prefeito Municipal</p> <p>Anderson Sodré da Silva Secretário Municipal de Finanças</p> <p>Murilo Cabral Lacerda Contador - CRC - ES 4389</p> <p>Cleber Rogério Oakes Controlador Geral do Município</p>														

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL**  
**6º BIMESTRE DE 2014 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014**

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso I)

R\$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			%	Saldo a Realizar (a-c)		
			No Período (b)		Até o Período (c)				
				% (b/a)					
<b>RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>93.156.820,68</b>	<b>93.156.820,68</b>	<b>13.597.191,25</b>	<b>14,60</b>	<b>75.873.389,04</b>	<b>81,45</b>	<b>17.283.431,64</b>		
RECEITAS CORRENTES	74.799.860,72	74.799.860,72	13.201.505,92	17,65	73.227.435,12	97,90	1.572.425,60		
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.702.602,92	5.702.602,92	941.584,27	16,51	5.647.695,58	99,04	54.907,34		
IMPOSTOS	4.444.300,11	4.444.300,11	889.484,12	20,01	4.741.147,04	106,68	(296.846,93)		
TAXAS	1.258.302,81	1.258.302,81	52.100,15	4,14	906.548,54	72,05	351.754,27		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.959.825,52	4.959.825,52	921.323,58	18,58	5.331.118,82	107,49	(371.293,30)		
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.244.275,68	4.244.275,68	790.341,69	18,62	4.638.752,10	109,29	(394.476,42)		
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	715.549,84	715.549,84	130.981,89	18,31	692.366,72	96,76	23.183,12		
RECEITA PATRIMONIAL	2.684.830,43	2.684.830,43	746.276,88	27,80	3.471.661,77	129,31	(786.831,34)		
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.342,46	5.342,46					5.342,46		
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.438.061,33	2.438.061,33	433.797,45	17,79	2.928.702,63	120,12	(490.641,30)		
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	141.426,64	141.426,64	312.073,42	220,66	533.389,13	377,15	(391.962,49)		
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	100.000,00	100.000,00	406,01	0,41	9.570,01	9,57	90.429,99		
RECEITA DE SERVIÇOS	156.426,26	156.426,26	27.352,98	17,49	165.469,16	105,78	(9.042,90)		
SERVIÇOS DE TRANSPORTE	122.136,48	122.136,48	24.250,14	19,85	145.458,10	119,09	(23.321,62)		
SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	34.289,78	34.289,78	3.102,84	9,05	20.011,06	58,36	14.278,72		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.515.527,90	60.515.527,90	10.126.941,69	16,73	56.979.613,89	94,16	3.535.914,01		
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	59.911.135,46	59.911.135,46	10.126.941,69	16,90	56.867.631,23	94,92	3.043.504,23		
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	604.392,44	604.392,44			111.982,66	18,53	492.409,78		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	780.647,69	780.647,69	438.026,52	56,11	1.631.875,90	209,04	(851.228,21)		
MULTAS E JUROS DE MORA	210.601,19	210.601,19	47.440,37	22,53	317.418,15	150,72	(106.816,96)		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	121.549,09	121.549,09	341.527,92	280,98	701.704,51	577,30	(580.155,42)		
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	368.705,17	368.705,17	39.586,79	10,74	367.301,53	99,62	1.403,64		
RECEITAS DIVERSAS	79.792,24	79.792,24	9.471,44	11,87	245.451,71	307,61	(165.659,47)		
RECEITAS DE CAPITAL	18.356.959,96	18.356.959,96	395.685,33	2,16	2.645.953,92	14,41	15.711.006,04		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO									
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS									
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS									
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00					200.000,00		
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	200.000,00	200.000,00					200.000,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18.156.959,96	18.156.959,96	395.685,33	2,18	2.645.953,92	14,57	15.511.006,04		
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS					190.100,00		(190.100,00)		
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	18.156.959,96	18.156.959,96	395.685,33	2,18	2.455.853,92	13,53	15.701.106,04		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL									
OUTRAS RECEITAS									
<b>RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>2.221.929,00</b>	<b>2.221.929,00</b>	<b>334.824,62</b>	<b>15,07</b>	<b>2.006.872,15</b>	<b>90,32</b>	<b>215.056,85</b>		
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>95.378.749,68</b>	<b>95.378.749,68</b>	<b>13.932.015,87</b>	<b>14,61</b>	<b>77.880.261,19</b>	<b>81,65</b>	<b>17.498.488,49</b>		
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>									
Operações de Crédito Internas									
Mobilária									
Contratual									
Operações de Crédito Externas									
Mobilária									
Contratual									
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>95.378.749,68</b>	<b>95.378.749,68</b>	<b>13.932.015,87</b>	<b>14,61</b>	<b>77.880.261,19</b>	<b>81,65</b>	<b>17.498.488,49</b>		
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>4.093.644,65</b>	<b>—</b>	<b>—</b>		
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>95.378.749,68</b>	<b>95.378.749,68</b>	<b>13.932.015,87</b>	<b>—</b>	<b>77.880.261,19</b>	<b>—</b>	<b>—</b>		
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>	<b>—</b>	<b>2.924.287,00</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>		
Superávit Financeiro	<b>—</b>	<b>2.924.287,00</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>		
Reabertura de Créditos Adicionais	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>		
<b>Despesas</b>	<b>Dotação Inicial (d)</b>	<b>Créditos Adicionais (e)</b>	<b>Dotação Atualizada (f) = (d+e)</b>	<b>Despesas Empenhadas</b>		<b>Despesas Executadas</b>			<b>Saldo a Executar (f-(g+h))</b>
				<b>No Período</b>	<b>Até Período</b>	<b>Liquidadas</b>		<b>Inscritas em Resto a Pagar Não Processados (h)</b>	<b>% ((g+h)/f)</b>
						<b>No Período</b>	<b>Até Período (g)</b>		
<b>DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>91.214.491,02</b>	<b>6.078.126,75</b>	<b>97.292.617,77</b>	<b>5.062.602,39</b>	<b>78.066.108,27</b>	<b>14.509.836,61</b>	<b>72.363.868,66</b>	<b>5.702.239,61</b>	<b>80,24</b>
DESPESAS CORRENTES	65.150.575,81	5.735.831,30	70.886.407,11	2.824.841,48	67.048.685,95	12.266.698,31	63.891.819,61	3.156.866,34	94,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.135.209,42	311.190,96	36.446.400,38	1.082.261,93	35.503.102,46	7.003.506,05	35.497.692,66	5.409,80	97,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	5.300,00	45.300,00	4.414,56	45.244,93	9.543,27	45.244,93		99,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.975.366,39	5.419.340,34	34.394.706,73	1.738.164,99	31.500.338,56	5.253.648,99	28.348.882,02	3.151.456,54	91,58
DESPESAS DE CAPITAL	23.733.533,81	2.509.564,45	26.243.098,26	2.237.760,91	11.017.422,32	2.243.138,30	8.472.049,05	2.545.373,27	41,98
INVESTIMENTOS	23.733.533,81	2.509.564,45	26.243.098,26	2.237.760,91	11.017.422,32	2.243.138,30	8.472.049,05	2.545.373,27	41,98
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA					0,00				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.330.381,40	(2.167.269,00)	163.112,40						163,112,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.330.381,40	(2.167.269,00)	163.112,40						163,112,40
<b>DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>4.004.258,66</b>	<b>(107.066,96)</b>	<b>3.897.191,70</b>	<b>88.930,51</b>	<b>3.820.972,43</b>	<b>659.528,70</b>	<b>3.820.445,18</b>	<b>527,25</b>	<b>98,04</b>
DESPESAS CORRENTES	4.004.258,66	(107.066,96)	3.897.191,70	88.930,51	3.820.972,43	659.528,70	3.820.445,18	527,25	98,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.004.258,66	(107.066,96)	3.897.191,70	88.930,51	3.820.972,43	659.528,70	3.820.445,18	527,25	98,04
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>95.218.749,68</b>	<b>5.971.059,79</b>	<b>101.189.809,47</b>	<b>5.151.532,90</b>	<b>81.887.080,70</b>	<b>15.169.365,31</b>	<b>81.887.080,70</b>	<b>80,92</b>	<b>19.302.728,77</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMEN	160.000,00	(72.979,00)	87.021,00	4.804,43	86.825,14		22.074,77	86.825,14	99,77
Amortização da Dívida Interna	160.000,00	(72.979,00)	87.021,00	4.804,43	86.825,14		22.074,77	86.825,14	99,77
Dívida Mobilíária									
Outras Dívidas	160.000,00	(72.979,00)	87.021,00	4.804,43	86.825,14		22.074,77	86.825,14	99,77
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobilíária									
Outras Dívidas									
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X +</b>	<b>95.378.749,68</b>	<b>5.898.080,79</b>	<b>101.276.830,47</b>	<b>5.156.337,33</b>	<b>81.973.905,84</b>	<b>15.191.440,08</b>	<b>81.973.905,84</b>	<b>80,94</b>	<b>19.302.924,63</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>95.378.749,68</b>	<b>5.898.080,79</b>	<b>101.276.830,47</b>	<b>5.156.337,33</b>	<b>81.973.905,84</b>	<b>15.191.440,08</b>	<b>81.973.905,84</b>	<b>—</b>	<b>—</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL**  
**6º BIMESTRE DE 2014 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014**

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso I)

R\$ 1.00

---

Henrique Zanotelli de Vargas  
Prefeito Municipal

---

Anderson Sodré da Silva  
Secretário Municipal de Finanças

---

Murilo Cabral Lacerda  
Contador CRC 4.389/ES

---

Cleber Rogério Oakes  
Controlador do Município



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>6º BIMESTRE DE 2014 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014</b>					
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					RS 1,00
<b>RECEITAS DO ENSINO</b>					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1 - RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>4.859.758,86</b>	<b>4.859.758,86</b>	<b>940.592,80</b>	<b>5.191.797,09</b>	<b>106,83</b>
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	995.614,85	995.614,85	49.398,55	869.422,14	87,33
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	611.625,06	611.625,06	7.135,09	495.214,76	80,97
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.286,33	1.286,33	1.139,65	2.436,60	189,42
Dívida Ativa do IPTU	241.774,74	241.774,74	26.474,26	241.449,16	99,87
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida	140.928,72	140.928,72	14.649,55	130.321,62	92,47
(-) Deduções da Receita do IPTU					
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	496.705,78	496.705,78	66.941,25	326.425,15	65,72
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	495.235,37	495.235,37	66.776,52	324.260,87	65,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.470,41	1.470,41			
Dívida Ativa do ITBI					
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida			164,73	2.164,28	
(-) Deduções da Receita do ITBI					
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	1.933.821,79	1.933.821,79	479.310,64	2.413.655,60	124,81
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.903.823,24	1.903.823,24	476.748,04	2.391.416,74	125,61
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,02	0,02	79,04	419,93	2.099.650,00
Dívida Ativa do ISS	17.062,38	17.062,38	957,27	11.093,34	65,02
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida	12.936,15	12.936,15	1.526,29	10.725,59	82,91
(-) Deduções da Receita do ISS					
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.433.616,44	1.433.616,44	344.942,36	1.582.294,20	110,37
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.433.616,44	1.433.616,44	338.824,47	1.530.254,67	106,74
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF					
Dívida Ativa do IRRF					
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida			6.117,89	52.039,53	
(-) Deduções da Receita do IRRF					
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º)					
Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural					
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR					
Dívida Ativa do ITR					
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida					
(-) Deduções da Receita do ITR					
<b>2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E</b>	<b>41.236.862,92</b>	<b>41.236.862,92</b>	<b>6.551.352,63</b>	<b>34.481.186,27</b>	<b>83,62</b>
2.1 - Cota-Parte FPM	19.981.604,98	19.981.604,98	3.860.900,84	17.773.304,97	88,95
2.2 - Cota-Parte ICMS	18.209.946,09	18.209.946,09	2.519.816,65	14.598.931,06	80,17
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. Nº 87/1996	155.272,35	155.272,35	33.877,41	135.509,64	87,27
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	496.900,28	496.900,28	76.920,22	393.918,23	79,28
2.5 - Cota-Parte ITR	17.454,67	17.454,67	376,23	13.892,35	79,59
2.6 - Cota-Parte IPVA	2.375.684,55	2.375.684,55	59.461,28	1.565.630,02	65,90
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro					
<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>46.096.621,78</b>	<b>46.096.621,78</b>	<b>7.491.945,43</b>	<b>39.672.983,36</b>	<b>86,06</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>					
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>4 - RECEITA DA APLICAÇÃO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS</b>					
<b>5 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>1.388.689,23</b>	<b>1.388.689,23</b>	<b>324.486,57</b>	<b>1.778.904,10</b>	<b>128,10</b>
5.1 - Transferências do Salário-Educação	901.915,16	901.915,16	152.446,31	914.975,78	101,45
5.2 - Outras Transferências do FNDE	486.774,07	486.774,07	172.040,26	863.928,32	177,48
<b>6 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DESTINADAS A PROGRAMAS DE</b>					
<b>7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA À EDUCAÇÃO</b>					
<b>8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>					
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO</b>	<b>1.388.689,23</b>	<b>1.388.689,23</b>	<b>324.486,57</b>	<b>1.778.904,10</b>	<b>128,10</b>
<b>FUNDEB</b>					
RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (e) = (b/a)x100
<b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>8.247.372,59</b>	<b>8.247.372,59</b>	<b>1.159.353,33</b>	<b>6.745.953,70</b>	<b>81,80</b>
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1)	3.996.321,00	3.996.321,00	621.208,27	3.403.688,88	85,17
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.641.989,22	3.641.989,22	504.018,21	2.920.440,65	80,19
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	31.054,47	31.054,47	6.775,47	27.101,88	87,27
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	99.380,06	99.380,06	15.384,05	78.783,02	79,27
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	3.490,93	3.490,93	75,23	2.778,40	79,59
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	475.136,91	475.136,91	11.892,10	313.160,87	65,91
<b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>13.843.547,09</b>	<b>13.843.547,09</b>	<b>2.293.014,24</b>	<b>12.627.106,61</b>	<b>91,21</b>
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	13.843.547,09	13.843.547,09	2.293.014,24	12.627.106,61	91,21
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB					
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB					
<b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>5.596.174,50</b>	<b>5.596.174,50</b>	<b>1.133.660,91</b>	<b>5.881.152,91</b>	<b>105,09</b>
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 6º BIMESTRE DE 2014 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014							
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)						RS 1,00	
DESPESAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (d)	Despesas Liquidadas				
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/d) x 100	
<b>13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>6.751.094,75</b>	<b>6.904.094,75</b>	<b>1.641.340,03</b>	<b>6.774.242,86</b>	<b>2.125,65</b>	<b>98,15</b>	
13.1 - Com Educação Infantil	2.070.036,60	2.012.536,60	452.739,26	1.908.949,73	2.125,65	94,96	
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.681.058,15	4.891.558,15	1.188.600,77	4.865.293,13		99,46	
<b>14 - OUTRAS DESPESAS</b>	<b>5.033.484,64</b>	<b>5.347.924,45</b>	<b>1.089.321,66</b>	<b>4.931.926,22</b>	<b>288.298,88</b>	<b>97,61</b>	
14.1 - Com Educação Infantil	1.085.299,80	1.291.240,61	336.876,05	1.274.983,82	990,00	98,82	
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.948.184,84	4.056.683,84	752.445,61	3.656.942,40	287.308,88	97,23	
<b>15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>11.784.579,39</b>	<b>12.252.019,20</b>	<b>2.730.661,69</b>		<b>11.996.593,61</b>	<b>97,92</b>	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR		
<b>16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>							
<b>17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>							
<b>18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>							
<b>19 - MÍNIMO 60% FUNDEB NA REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL((13 - 18) / (11) x 100) %</b>						<b>53,67</b>	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR		
<b>20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS</b>							
<b>21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014</b>							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
<b>22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)</b>		<b>11.524.155,45</b>	<b>11.524.155,45</b>	<b>1.872.986,36</b>	<b>9.918.245,84</b>	<b>86,06</b>	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/d) x 100
<b>23 - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		<b>4.314.336,40</b>	<b>4.748.457,21</b>	<b>991.969,46</b>	<b>4.389.632,96</b>	<b>153.741,98</b>	<b>95,68</b>
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		3.155.336,40	3.303.777,21	789.615,31	3.183.933,55	3.115,65	96,47
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		1.159.000,00	1.444.680,00	202.354,15	1.205.699,41	150.626,33	93,88
<b>24 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>		<b>8.787.242,99</b>	<b>9.541.860,05</b>	<b>2.003.391,19</b>	<b>8.757.124,30</b>	<b>395.364,31</b>	<b>95,92</b>
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		8.629.242,99	8.948.241,99	1.941.046,38	8.522.235,53	287.308,88	98,45
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		158.000,00	593.618,06	62.344,81	234.888,77	108.055,43	57,77
<b>25 - ENSINO MÉDIO</b>		<b>66.000,00</b>	<b>65.985,00</b>	<b>21.165,00</b>	<b>65.985,00</b>		<b>100,00</b>
<b>26 - ENSINO SUPERIOR</b>		<b>50.000,00</b>	<b>49.385,00</b>	<b>18.509,00</b>	<b>49.385,00</b>		<b>100,00</b>
<b>27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR</b>							
<b>28 - OUTRAS</b>		<b>7.975.163,12</b>	<b>7.418.567,25</b>	<b>1.291.256,06</b>	<b>4.675.508,50</b>	<b>917.819,98</b>	<b>75,40</b>
<b>29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)</b>		<b>21.192.742,51</b>	<b>21.824.254,51</b>	<b>4.326.290,71</b>		<b>19.404.562,03</b>	<b>88,91</b>
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor		
<b>30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)</b>							<b>5.881.152,91</b>
<b>31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>							
<b>32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)</b>							
<b>33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO</b>							
<b>35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO</b>							
<b>36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS</b>							<b>15.726,83</b>
<b>37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)</b>							<b>5.896.879,74</b>
<b>38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))</b>							<b>7.798.983,81</b>
<b>39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %</b>							<b>19,66</b>
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/d) x 100
<b>40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS I</b>							
<b>41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO=</b>							
<b>42 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>							
<b>43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENT</b>							
<b>44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICION/</b>							
<b>45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)</b>		<b>21.192.742,51</b>	<b>21.824.254,51</b>	<b>4.326.290,71</b>		<b>19.404.562,03</b>	<b>88,91</b>
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO							
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2014 (g)			
<b>46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO</b>		<b>169.238,30</b>		<b>15.726,83</b>			
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS				VALOR			
				FUNDEB (h)		FUNDEF	
<b>47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013</b>				1.033.348,88			
<b>48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE</b>				12.627.106,61			
<b>49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE</b>				13.576.016,88			
<b>50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE</b>							
<b>51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL</b>				84.438,61			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL**  
**6º BIMESTRE DE 2014 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014**

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1,00

\_\_\_\_\_  
Henrique Zanotelli de Vargas  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Anderson Sodré da Silva  
Secretário Municipal de Finanças

\_\_\_\_\_  
Murilo Cabral Lacerda  
Contador CRC 4.389/ES

\_\_\_\_\_  
Cleber Rogério Oakes  
Controlador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA <b>DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO</b> ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º SEMESTRE DE 2014 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014										
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)										RS 1.00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013			
<b>Executivo</b>										
CASP - CAIXA DE ASSISTÊNCIA SERVIDORES DE SÃO GABRIEL I		1.026,37		1.026,37						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.017,32	58.320,05		57.318,72	6.018,65		236.243,13		28.067,93	208.175,20
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	27.584,49	925.573,35		924.946,57	28.211,27		339.565,61	15.726,83	246.036,10	77.802,68
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		7.536,70		7.469,61	67,09		52.443,44		51.273,52	1.169,92
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.257,25	363.245,94		340.982,24	23.520,95		276.352,66		243.198,17	33.154,49
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA	253.176,59	1.263.571,20		1.371.083,74	145.664,05	223.929,36	1.462.364,08		1.468.841,49	217.451,95
<b>Total do Poder</b>	<b>287.035,65</b>	<b>2.619.273,61</b>		<b>2.702.827,25</b>	<b>203.482,01</b>	<b>223.929,36</b>	<b>2.366.968,92</b>	<b>15.726,83</b>	<b>2.037.417,21</b>	<b>537.754,24</b>
<b>Legislativo</b>										
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA							16.750,40		16.750,40	
<b>Total do Poder</b>							<b>16.750,40</b>		<b>16.750,40</b>	
<b>Total Geral</b>	<b>287.035,65</b>	<b>2.619.273,61</b>		<b>2.702.827,25</b>	<b>203.482,01</b>	<b>223.929,36</b>	<b>2.383.719,32</b>	<b>15.726,83</b>	<b>2.054.167,61</b>	<b>537.754,24</b>
<hr/> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 20%;"> <p>Henrique Zanotelli de Vargas Prefeito Municipal</p> </div> <div style="width: 20%;"> <p>Anderson Sodré da Silva Secretário Municipal de Finanças</p> </div> <div style="width: 20%;"> <p>Murilo Cabral Lacerda Contador CRC 4.389/ES</p> </div> <div style="width: 20%;"> <p>Cleber Rogério Oakes Controlador Geral do Município</p> </div> </div>										

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO – ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL**  
**2º SEMESTRE DE 2014 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014**

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1,00

RECEITAS PRIMÁRIA	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2013
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>72.361.799,39</b>	<b>34.693.338,61</b>	<b>70.298.732,49</b>	<b>59.864.918,52</b>
Receitas Tributárias	5.702.602,92	3.375.714,86	5.647.695,58	4.374.112,34
IPTU	611.625,06	383.842,89	495.214,76	460.275,52
ISS	1.903.823,24	1.378.788,02	2.391.416,74	1.625.449,70
ITBI	495.235,37	195.517,38	324.260,87	302.978,63
IRRF	1.433.616,44	852.232,29	1.530.254,67	1.111.613,49
Outras Receitas Tributárias	1.258.302,81	565.334,28	906.548,54	873.795,00
Receitas de Contribuições	4.959.825,52	2.710.776,76	5.331.118,82	2.797.258,64
Receitas Previdenciárias	3.883.828,35	1.964.266,56	3.913.111,65	1.480.788,86
Outras Receitas de Contribuições	1.075.997,17	746.510,20	1.418.007,17	1.316.469,78
Receita Patrimonial Líquida	246.769,10	424.407,37	542.959,14	262.108,29
Receita Patrimonial	2.684.830,43	1.823.357,08	3.471.661,77	1.482.049,08
(-) Aplicações Financeiras	2.438.061,33	1.398.949,71	2.928.702,63	1.219.940,79
Transferências Correntes	60.515.527,90	26.949.918,93	56.979.613,89	51.195.896,50
FPM	15.985.283,98	7.049.640,09	14.369.616,09	13.459.678,12
ICMS	14.567.956,87	5.736.555,42	11.678.490,41	11.377.961,50
Convênios	604.392,44		111.982,66	3.080.362,23
Outras Transferências Correntes	29.357.894,61	14.163.723,42	30.819.524,73	23.277.894,65
Demais Receitas Correntes	937.073,95	1.232.520,69	1.797.345,06	1.235.542,75
Dívida Ativa	522.570,04	220.807,09	562.552,55	615.780,80
Diversas Receitas Correntes	414.503,91	1.011.713,60	1.234.792,51	619.761,95
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>18.356.959,96</b>	<b>1.237.014,09</b>	<b>2.645.953,92</b>	<b>3.918.754,38</b>
Operações de Crédito (III)				
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	200.000,00			
Transferências de Capital	18.156.959,96	1.237.014,09	2.645.953,92	3.918.754,38
Convênios	18.156.959,96	1.237.014,09	2.455.853,92	3.568.754,38
Outras Transferências de Capital			190.100,00	350.000,00
Outras Receitas de Capital				
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)</b>	<b>18.156.959,96</b>	<b>1.237.014,09</b>	<b>2.645.953,92</b>	<b>3.918.754,38</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	<b>90.518.759,35</b>	<b>35.930.352,70</b>	<b>72.944.686,41</b>	<b>63.783.672,90</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2014			Em 2013	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre			
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>74.783.598,81</b>	<b>36.154.147,13</b>	<b>67.712.264,79</b>	<b>3.157.393,59</b>	<b>56.645.271,69</b>	<b>1.268.728,42</b>
Pessoal e Encargos Sociais	40.343.592,08	20.575.780,20	39.318.137,84	5.937,05	33.132.397,44	178.919,63
Juros e Encargos da Dívida (IX)	45.300,00	26.658,97	45.244,93		51.553,55	
Outras Despesas Correntes	34.394.706,73	15.551.707,96	28.348.882,02	3.151.456,54	23.461.320,70	1.089.808,79
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	<b>74.738.298,81</b>	<b>36.127.488,16</b>	<b>67.667.019,86</b>	<b>3.157.393,59</b>	<b>56.593.718,14</b>	<b>1.268.728,42</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>26.330.119,26</b>	<b>4.193.047,82</b>	<b>8.558.874,19</b>	<b>2.545.373,27</b>	<b>3.904.606,30</b>	<b>1.114.990,90</b>
Investimentos	26.243.098,26	4.136.432,37	8.472.049,05	2.545.373,27	3.844.889,77	1.114.990,90
Inversões Financeiras						
Concessão de Empréstimos (XII)						
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)						
Demais Inversões Financeiras						
Amortização de Empréstimos (XIV)	87.021,00	56.615,45	86.825,14		59.716,53	
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)</b>	<b>26.243.098,26</b>	<b>4.136.432,37</b>	<b>8.472.049,05</b>	<b>2.545.373,27</b>	<b>3.844.889,77</b>	<b>1.114.990,90</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	<b>163.112,40</b>					
<b>RESERVA DO RPPS (XVII)</b>						
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)</b>	<b>101.144.509,47</b>	<b>40.263.920,53</b>	<b>81.841.835,77</b>		<b>62.822.327,23</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)</b>		<b>(10.625.750,12)</b>	<b>(4.333.567,83)</b>		<b>(8.897.149,36)</b>	<b>961.345,67</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>					<b>2.685.294,22</b>	<b>2.118.850,77</b>

## DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR CORRENTE

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

Henrique Zanotelli de Vargas  
Prefeito Municipal

Anderson Sodré da Silva  
Secretário Municipal de Finanças

Murilo Cabral Lacerda  
Contador CRC 4.389/ES

Cleber Rogério Oakes  
Controlador Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2º SEMESTRE DE 2014 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014**

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1,00

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO		
	Em 31/12/2013 (a)	No Período Anterior (b)	No Período (c)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>1.257,25</b>	<b>1.257,25</b>	<b>1.257,25</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>12.917.183,85</b>	<b>13.328.142,99</b>	<b>10.710.120,35</b>
Ativo Disponível	12.496.660,67	12.997.899,07	9.293.382,84
Haveres Financeiros	487.468,47	612.793,93	1.600.441,74
(-) Restos a Pagar Processados	66.945,29	282.550,01	183.704,23
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>(12.915.926,60)</b>	<b>(13.326.885,74)</b>	<b>(10.708.863,10)</b>
<b>RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)</b>			
<b>PASSIVOS RECONHECIDOS (V)</b>			
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>(12.915.926,60)</b>	<b>(13.326.885,74)</b>	<b>(10.708.863,10)</b>
<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Período (c-b)	Até o Período (c-a)	
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>2.618.022,64</b>	<b>2.207.063,50</b>	
META DE RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>			
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO		
	Em 31/12/2013	No Período Anterior	No Período
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)</b>			
<b>DEDUÇÕES (VIII)</b>	<b>3.169,23</b>	<b>20.758,63</b>	<b>94.909,92</b>
Ativo Disponível	3.169,23	20.758,63	94.909,92
Investimentos			
Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)</b>	<b>(3.169,23)</b>	<b>(20.758,63)</b>	<b>(94.909,92)</b>
<b>PASSIVOS RECONHECIDOS (X)</b>			
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)</b>	<b>(3.169,23)</b>	<b>(20.758,63)</b>	<b>(94.909,92)</b>
<p align="center"> <hr/> Henrique Zanotelli de Vargas  Prefeito Municipal </p> <p align="center"> <hr/> Anderson Sodré da Silva  Secretário Municipal de Finanças </p> <p align="center"> <hr/> Murilo Cabral Lacerda  Contador CRC 4.389/ES </p> <p align="center"> <hr/> Cleber Rogério Oakes  Controlador Geral do Município </p>			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 2º SEMESTRE DE 2014 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014					
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)</b>	<b>46.096.621,78</b>	<b>46.096.621,78</b>	<b>39.672.983,36</b>	<b>86,06</b>	
Impostos	4.444.300,11	4.444.300,11	4.741.147,04	106,68	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.756,76	2.756,76	2.856,53	103,62	
Dívida Ativa dos Impostos	258.837,12	258.837,12	252.542,50	97,57	
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	153.864,87	153.864,87	195.251,02	126,90	
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	41.236.862,92	41.236.862,92	34.481.186,27	83,62	
Da União	20.154.332,00	20.154.332,00	17.922.706,96	88,93	
Do Estado	21.082.530,92	21.082.530,92	16.558.479,31	78,54	
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)</b>	<b>5.319.028,02</b>	<b>5.319.028,02</b>	<b>5.148.355,27</b>	<b>96,79</b>	
Da União Para o Município	5.319.028,02	5.319.028,02	5.148.355,27	96,79	
Do Estado Para o Município					
Demais Municípios Para o Município					
Outras Receitas do SUS					
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)</b>					
<b>OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>(59.663.022,39)</b>	<b>(59.663.022,39)</b>	<b>(51.567.292,33)</b>	<b>86,43</b>	
<b>(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB</b>	<b>8.247.372,59</b>	<b>8.247.372,59</b>	<b>6.745.953,70</b>	<b>81,80</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>(16.494.745,18)</b>	<b>(16.494.745,18)</b>	<b>(13.491.907,40)</b>	<b>81,80</b>	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			LIQUIDADAS Até o Semestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d+e)/c)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>13.649.419,94</b>	<b>16.322.789,94</b>	<b>15.325.639,09</b>	<b>785.122,23</b>	<b>98,70</b>
Pessoal e Encargos Sociais	6.955.972,35	7.818.642,35	7.811.606,79		99,91
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	6.693.447,59	8.504.147,59	7.514.032,30	785.122,23	97,59
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>4.866.200,00</b>	<b>4.678.121,00</b>	<b>87.479,00</b>	<b>215.000,00</b>	<b>6,47</b>
Investimentos	4.866.200,00	4.678.121,00	87.479,00	215.000,00	6,47
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
<b>TOTAL (IV)</b>	<b>18.515.619,94</b>	<b>21.000.910,94</b>	<b>16.413.240,32</b>		<b>78,15</b>
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			LIQUIDADAS Até o Semestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% (e/Desp com Saúde)
<b>DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)</b>	<b>18.515.619,94</b>	<b>21.000.910,94</b>	<b>15.413.118,09</b>	<b>1.000.122,23</b>	<b>100,00</b>
<b>(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS</b>					
<b>(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE</b>					
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS					
Recursos de Operações de Crédito					
Outros Recursos					
<b>(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE</b>					
<b>TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE (VI)</b>	<b>18.515.619,94</b>	<b>21.000.910,94</b>	<b>16.413.240,32</b>		<b>100,00</b>
<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS		
			Incritos em Exercícios Anteriores	Cancelados Em 2014	
<b>RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>					
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15.00% ((VI - VII f) / I)					<b>41,37</b>
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			LIQUIDADAS Até o Semestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% (i / total i)
<b>Atenção Básica</b>	<b>13.756.967,53</b>	<b>15.745.126,53</b>	<b>10.511.109,25</b>	<b>697.239,77</b>	<b>68,29</b>
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.997.600,00	3.366.995,00	3.084.959,99	281.480,00	20,51
Suporte Profilático e Terapêutico	815.341,56	907.656,56	848.427,69	14.063,45	5,25
Vigilância Sanitária	360.058,76	399.380,76	386.928,54	7.339,01	2,40
Vigilância Epidemiológica					
Alimentação e Nutrição	5.000,00				
Outras Subfunções	580.652,09	581.752,09	581.692,62		3,54
<b>TOTAL</b>	<b>18.515.619,94</b>	<b>21.000.910,94</b>	<b>16.413.240,32</b>		<b>100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL  
2º SEMESTRE DE 2014 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

1,00

\_\_\_\_\_  
Henrique Zanotelli de Vargas  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Anderson Sodré da Silva  
Secretário Municipal de Finanças

\_\_\_\_\_  
Murilo Cabral Lacerda  
Contador CRC 4.389/ES

\_\_\_\_\_  
Cleber Rogério Oakes  
Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA <b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 2º SEMESTRE DE 2014 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014					
LRF, Art. 48 – Anexo 14					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre		Até Bimestre	
<b>RECEITAS</b>					
Previsão Inicial				95.378.749,68	
Previsão Atualizada				95.378.749,68	
Receitas Realizadas		38.335.298,28		77.880.261,19	
Déficit Orçamentário				4.093.644,65	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados Para Créditos Adicionais)					
<b>DESPESAS</b>					
Dotação Inicial				95.378.749,68	
Créditos Adicionais				5.898.080,79	
Dotação Atualizada				101.276.830,47	
Despesas Empenhadas		12.739.545,72		81.973.905,84	
Despesas Executadas		40.347.194,95		81.973.905,84	
Liquidadas		40.347.194,95		76.271.138,98	
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados				5.702.766,86	
Superávit Orçamentário					
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre		Até Bimestre	
<b>Despesas Empenhadas</b>		<b>12.739.545,72</b>		<b>81.973.905,84</b>	
<b>Despesas Executadas</b>		<b>40.347.194,95</b>		<b>81.973.905,84</b>	
Liquidadas		40.347.194,95		76.271.138,98	
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados				5.702.766,86	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				Até Bimestre	
Receita Corrente Líquida				68.719.078,17	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre		Até Bimestre	
<b>Regime Geral da Previdência Social</b>					
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)					
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)					
Liquidadas					
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados					
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)					
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>					
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)					
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)					
Liquidadas					
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados					
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
<b>Resultado Nominal</b>			<b>2.207.063,50</b>		
<b>Resultado Primário</b>			<b>(8.897.149,36)</b>		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>		<b>2.906.309,26</b>		<b>2.702.827,25</b>	<b>203.482,01</b>
Poder Executivo		2.906.309,26		2.702.827,25	203.482,01
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>		<b>2.607.648,68</b>	<b>15.726,83</b>	<b>2.054.167,61</b>	<b>537.754,24</b>
Poder Executivo		2.590.898,28	15.726,83	2.037.417,21	537.754,24
Poder Legislativo		16.750,40		16.750,40	
Poder Judiciário					
Ministério Público					
<b>TOTAL</b>		<b>5.513.957,94</b>	<b>15.726,83</b>	<b>4.756.994,86</b>	<b>741.236,25</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		7.798.983,81	25,00	19,66	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		11.996.593,61	60,00	53,67	
<b>Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB</b>					
Liquidadas					
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados					
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida		11.104.247,46	13.649.620,73		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Regime Geral de Previdência Social</b>					
Receitas Previdenciárias (I)					
Despesas Previdenciárias (II)					
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)					
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Capital Resultante de Alienação dos Ativos			200.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL  
2º SEMESTRE DE 2014 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

LRF, Art. 48 – Anexo 14

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucionall Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
<b>Despesas Próprias com Ações Serviços Públicos de Sade</b>	<b>16.413.240,32</b>	<b>15,00</b>	<b>41,37</b>
Liquidadas	15.413.118,09		
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados	1.000.122,23		
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado No Exercício Corrente</b>		
<b>Total das Despesas / RCL (%)</b>			

\_\_\_\_\_  
Henrique Zanotelli de Vargas  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Anderson Sodré da Silva  
Secretário Municipal de Finanças

\_\_\_\_\_  
Murilo Cabral Lacerda  
Contador CRC 4.389/ES

\_\_\_\_\_  
Cleber Rogério Oakes  
Controlador Geral do Município

# São Roque do Canaã

## PREFEITURA

### HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

Publicação Nº 8718

HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00253/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

Eu, Marcos Geraldo Guerra, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, após analisar todo o processo licitatório, sob o nº 00253/2015, modalidade Pregão Presencial sob Nº 006/2015, diante do relatório do Pregoeiro Oficial, homologo-o, adjudicando à empresa Cooperativa de Transportes da Região Serrana, junto ao Lote Único, perfazendo o total de R\$ 1.205.450,28 (um milhão, duzentos e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos), para o objeto do referido certame licitatório, pois em tudo satisfaz a Lei.

Autorizo a assinatura do contrato de prestação de serviço de transporte escolar, em favor da empresa acima citada e bem como o posterior empenho.

São Roque do Canaã - ES, 30 de Janeiro de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 2.516/2015

### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

Publicação Nº 8717

#### RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

Foi considerada vencedora do Pregão Presencial nº 007/2015 que trata contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de transporte escolar, para o atendimento de 325 (trezentos e vinte e cinco) alunos matriculados na Rede Estadual de ensino, na EEEFM "David Roldi" e residentes nos Bairros Santa Luzia (Picadão), Cinco Casinhas, Vila Torezani, São Roquinho, Centro, São Jacinto, Sagrado e Córrego da Saúde, localizados neste município, durante aproximadamente 204 (duzentos e quatro) dias letivos no ano de 2015, em veículo tipo ônibus, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) lugares – Lote Único, pois, atendeu todas as exigências editalícias, a seguinte empresa:

a) VIAÇÃO SÃO ROQUE LTDA – Lote Único, no valor de R\$ 2,01 (dois reais e um centavo) por aluno transportado.

São Roque do Canaã – ES, 30 de Janeiro de 2015.

ALEXSANDRO FIORENTINI  
Pregoeiro Oficial

Publicação Nº 8712

### DECRETO Nº 0002516/2015

O Prefeito Municipal de SAO ROQUE DO CANAA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000746/2014.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R\$ 799.895,51 (setecentos e noventa e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos), nas seguintes dotações:

#### SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000034	003003.0484500191.024 44905200000	Apoio ao Desenvolvimento Municipal EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	19990000	31.639,00
0000075	004006.1278500072.016 33903900000	Manutenção do Programa Estadual do Transporte Escolar- PETE/ES OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	19990000	46.018,51
0000112	005001.1030200081.008 44905200000	Aparelhamento e Reaparelhamento para Áreas da Saúde EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	12040006	50.000,00
0000165	007001.1545100101.011 44905100000	Obras publicas e Infraestrutura OBRAS E INSTALAÇÕES	15020036	387.500,00
0000184	008001.2060100111.014 44905200000	Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	19030000	267.500,00
0000204	009004.0824400132.038 33903200000	Manutenção de Atividades do CRAS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13990000	7.738,00
0000216	009005.0824300142.042 33903600000	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo/SCFV OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13010000	9.500,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
Superávit Financeiro: R\$ 799.895,51 (setecentos e noventa e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos)  
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO ROQUE DO CANAA, 30 janeiro de 2015

MARCOS GERALDO GUERRA  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.517/2015**

Publicação Nº 8714

**DECRETO Nº 0002517/2015**

**O Prefeito Municipal de SAO ROQUE DO CANAA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000746/2014.**

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R\$ 577.721,53 (quinhentos e setenta e sete mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000006	002001.0412200022.002 33903900000	Manutenção Atividades do Gabinete OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000C	417,00
0000041	004001.1236800072.008 33903000000	Gestão Administrativa da Secretaria de Educação MATERIAL DE CONSUMO	1101000C	4.580,00
0000075	004006.1278500072.016 33903900000	Manutenção do Programa Estadual do Transporte Escolar- PETE/ES OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1199000C	37.000,00
0000079	005001.1012200082.018 33903000000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde MATERIAL DE CONSUMO	1201000C	1.699,00
0000083	005001.1012200082.018 44905200000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1201000C	290,00
0000089	005001.1030100081.008 44905200000	Aparelhamento e Reaparelhamento para Áreas da Saúde EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1201000C	6.320,00
0000093	005001.1030100082.020 33903000000	Atenção à Saúde Básica - Recurso próprio MATERIAL DE CONSUMO	1201000C	21.280,67
0000093	005001.1030100082.020 33903000000	Atenção à Saúde Básica - Recurso próprio MATERIAL DE CONSUMO	1605000C	29.014,85
0000137	005001.1030500082.030 33903000000	Assistência à Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental MATERIAL DE CONSUMO	1201000C	347,00
0000160	007001.1512200102.033 33903000000	Manutenção das Atividades da Sec. de Obras MATERIAL DE CONSUMO	1000000C	2.480,18
0000165	007001.1545100101.011 44905100000	Obras publicas e Infraestrutura OBRAS E INSTALAÇÕES	1502003C	178.675,59
0000180	008001.2012200112.035 33903000000	Manutenção das Atividades da Sec. Desenv. Econômico MATERIAL DE CONSUMO	1604000C	3.117,24
0000184	008001.2060100111.014 44905200000	Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15020034	292.500,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 577.721,53 (quinhentos e setenta e sete mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos)

ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000003	002001.0412200022.002 33504100000	Manutenção Atividades do Gabinete CONTRIBUIÇÕES	1604000C	3.117,24
0000009	003001.0412200031.003 44905200000	Expansão da Estrutura Administrativa Municipal EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000C	9.800,00
0000010	003001.0412200031.004 44903000000	Conservação e Adequação na Sede do Município MATERIAL DE CONSUMO	1000000C	417,00
0000044	004001.1236800072.008 44905200000	Gestão Administrativa da Secretaria de Educação EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1101000C	4.580,00
0000072	004005.1236400072.015 33903900000	Apoio ao Ensino Profissionalizante e Educação Superior OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1199000C	37.000,00
0000085	005001.1012800082.019 33903600000	Capacitação e Qualificação dos Profissionais da Saúde OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1201000C	637,00
0000112	005001.1030200081.008 44905200000	Aparelhamento e Reaparelhamento para Áreas da Saúde EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1201000C	50,00
0000112	005001.1030200081.008 44905200000	Aparelhamento e Reaparelhamento para Áreas da Saúde EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1201001C	9.000,00
0000122	005001.1030200082.027 33903900000	Manutenção das Atividades de Média Complexidade OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1201000C	10.449,67
0000142	005001.1751200181.021 44906100000	Implantação e Execução do Sistema de Esgotamento Sanitário AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1605000C	29.014,85
0000169	007001.1545200101.013 44905200000	Aquisição de Máquina, Equipamentos, Veículos e Acessórios EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1502003C	292.500,00
0000186	008001.2060100111.022 44905100000	Execução de Serviços e Obras Públicas OBRAS E INSTALAÇÕES	1501005C	178.675,59

0000188 008001.2060100112.035 Manutenção das Atividades da Sec. Desenv. Econômico  
33903000000 MATERIAL DE CONSUMO

1000000 2.480,18

**TOTAL :** 577.721,53

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO ROQUE DO CANAA, 30 janeiro de 2015

MARCOS GERALDO GUERRA  
Prefeito Municipal

**Serra**

**PREFEITURA**

**CONTRATO 28/2015**

Publicação Nº 8722

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, processo n.º 1898/2015

com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93, consolidada, considerando o parecer exarado pelo Douto Procurador Geral Adjunto, Dr. Flávio Narciso Campos, as fls. 70 a 76 dos autos, **objetivando a contratação de empresa para realização de show musical**. Valor: R\$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais), em favor da Empresa GAROA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Serra – ES, 28 de janeiro de 2015.

Gabriel Peixoto costa Rocha

Secretário Municipal de Administração Interino

**EXTRATO DE CONTRATO Nº28/2015 PROCESSO Nº. 1898/2015**

**Partes: O Município da Serra e a Empresa Garoa Produções Artísticas e Representações Ltda.**

Objeto: realização de show musical. Vigência: a partir da assinatura até 01 de fevereiro de 2015.

Dotação Orçamentária:

13.391.0130.2.075/3.3.90.39.00

Data de assinatura, 28 de janeiro de 2015.

Gabriel Peixoto costa Rocha

Secretário Municipal de Administração Interino

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 183/2013- PMS/UFES**

Publicação Nº 8662

**EXTRATO DE CONVENIO NÃO ONEROSO 1011/2014- UFES - PROCESSO Nº 23068.010437/2014-86 referente ao CONVÊNIO Nº 183/2013 – SESA – PROCESSO 145.170/2012**

PARTES: **Município da Serra e Universidade Federal do ES - UFES. OBJETO:** Colaboração mútua na formação dos estudantes de Ensino Superior. **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) anos a partir da data de assinatura: 10/12/2014

**SESA/SRH/GDRH**

**RESULTADO PE 325/2014**

Publicação Nº 8700

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE SERRA/ES**, através da Comissão de Licitação/SEAD, torna publico o resultado do **PREGAO ELETRÔNICO Nº 325/2014**, processo nº 81.722/2014-SEDU, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, visando futura e eventual contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município da Serra/ES, conforme segue:

Lote 01: FRACASSADO;

Lote 02: LUZA TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME – Valor Total: R\$ 544.320,00;

Lote 03: MARISTUR TURISMO E TRANSPORTES LTDA – Valor Total: R\$ 719.946,00;

Lote 04: FRACASSADO;

Lote 05: EMANUEL TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME – Valor Total: R\$ 991.440,00;

Lote 06: EMANUEL TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME – Valor Total: R\$ 932.367,00;

Lote 07: EMANUEL TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME – Valor Total: R\$ 736.300,00.

Serra, 02 de fevereiro de 2015.

**Fábio Gomes de Aguiar**

Pregoeiro Oficial/SEAD

# Venda Nova do Imigrante

## PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009

Publicação Nº 8713

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL ( SRP) Nº 009/2015

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº e 1.567/09 torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME DE RADIOGRAFIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ABERTURA:** 12/02/2015, às 09:00.

**Informações:** Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – Av. Evandi Américo Comarela, 385 – VNI – ES. Tel (28) 3546-1188 R: 252, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br).

**Alexandra de Oliveira Vinco**  
Pregoeira Oficial

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002 E 003 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Publicação Nº 8695

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que estabelece as instruções para a realização de Processo Seletivo para atender a Secretaria Municipal de Saúde para cargo de: Assistente Social, enfermeiro, farmacêutico, fisioterapeuta, médico clínico geral, médico ginecologista, médico pediatra, nutricionista, fiscal sanitário, técnico de enfermagem, auxiliar de saúde bucal, com cadastro de reserva. Datas de inscrição: 09/02/2015 a 11/02/2015 no horário de 08h às 11h e de 13h às 15h, local: Centro Cultural e Turístico, localizado a Rua Ipês 38, Vila Betânea - Venda Nova do Imigrante - ES. O edital encontra-se disponível no site [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br) e na Secretaria Municipal de saúde no endereço acima mencionado.

**DALTON PERIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que estabelece as instruções para a realização de Processo Seletivo para atender a Secretaria Municipal de Saúde para cargo de: Médico ESF, enfermeiro ESF, odontólogo ESF, auxiliar de enfermagem ESF, motorista ESF, psicólogo ESF, com cadastro de reserva. Datas de inscrição: 09/02/2015 a 11/02/2015 no horário de 08h às 11h e de 13h às 15h, local: Centro Cultural e Turístico, localizado a Rua Ipês 38, Vila Betânea - Venda Nova do Imigrante - ES. O edital encontra-se disponível no site [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br) e na Secretaria Municipal de saúde no endereço acima mencionado.

**DALTON PERIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

### HOMOLOGÃO PROCESSO SELETIVO 001/2015

Publicação Nº 8697

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, no uso das atribuições legais, homologa nos termos do presente edital, dando como cumpridas com mérito todas as exigências legais, bem como atendidos com satisfação os compromissos com os membros da comissão de avaliação do processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público, edital nº 001/2015, secretaria municipal de Saúde, declarando encerrado os trabalhos e homologado o resultado final.

DALTON PERIM  
PREFEITO MUNICIPAL